



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº. 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE EDITAL

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS- ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Rua Vasco Ribeiro, 345, centro, através da Prefeita Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025** onde o seu Pregoeiro oficial, instituído pela Portaria nº. 001/2025 de 03 de Janeiro de 2025, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “**Menor preço por item**”, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 018, de 10 de janeiro de 2025 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de VARJÃO DE MINAS (inserir site: www.varjaodeminas.mg.gov.br) ou Diário Oficial do Município, <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e site do Município <https://varjaodeminas.mg.gov.br>, conforme art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 99897-2790, por e-mail licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00 e 12h00 às 15h00min

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Sim

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos e material de papelaria, artesanato e material didático-pedagógico, expediente/escritório e artesanato para o desenvolvimento de atividades, projetos, eventos promovidos além de suporte as atividades internas das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transportes Público; Esportes.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/05/2025 07h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2025 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: PORTAL AMM LICITA : <https://app.ammlicita.org.br>

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0021.2007.33903000/02.05.01.12.122.0021.2022.33903000/

02.07.01.10.122.0021.2038.33903000/ 02.09.04.08.244.0486.2065.33903000

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal AMM LICITA: <https://app.ammlicita.org.br>

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado acima e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c.1) O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Esse impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

h.1) A vedação acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolizada no endereço Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro, Varjão de Minas, por e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, ou pelo Portal AMM LICITA – <https://app.ammlicita.org.br>, até as 16h00min, no horário oficial de Brasília-DF. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 99897-2790.

6.2 Solicitações encaminhadas após o horário mencionado no item anterior serão computadas no dia útil posterior. E no último dia, se encaminhadas após as 16h será considerada extemporânea, não sendo recebida. Conforme disposto no item 6.4, deste.

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal AMM LICITA (site: <https://app.ammlicita.org.br>), bem como no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas (site: www.varjaodeminas.mg.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os interessados.

6.4 Não serão reconhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos quando já decorridos os prazos legais.

6.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo por excepcionalidades que deverão ser motivadas pelo agente de contratação nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas junto ao Portal AMM LICITA (site: <https://app.ammlicita.org.br>).

7.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado serão os estipulados pelo próprio Portal AMM (site: <https://app.ammlicita.org.br>), os quais poderão ser consultados diretamente no endereço eletrônico acima.

7.3 O acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Varjão de Minas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

8 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

8.1 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://app.ammlicita.org.br> , até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.1 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

8.1.1.2 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2 O licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema o prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário;
- Valor total do lote;
- Marca/fabricante; (quando se tratar de aquisição de produtos)
- Modelo/versão; (quando se tratar de aquisição de produtos)
- e,
- Descrição detalhada do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1 Quando o produto for fabricado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

8.3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei 14.133/2021.

8.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.8 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

8.10 Não será levada em consideração proposta que contenha vantagem não prevista neste edital, inclusive aquela caracterizada por valor baseado nas ofertas dos demais licitantes.

8.11 O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12.1 A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.13 Todas as referências de tempo constantes neste edital, bem como os enunciados na sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.14 É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação ou de sua desconexão.

9.7 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor definido para a contratação, poderá ela ser aceita,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

hipótese em que o agente de contratação negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

10 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa adotado neste edital, sendo imediatamente informados do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.2 Os licitantes classificados poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3.1 Para este processo, a variação mínima será de R\$0,01 (um centavo) entre os lances.

10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.2 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8 Será adotado para o envio de lances neste processo o seguinte modo de disputa: **ABERTO**.

10.8.1 Descrição de como funciona o modo de disputa escolhido, conforme arts. 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do **caput** do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **caput**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

10.9 Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.10 Caso algum licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.12.1 Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.14 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.15 Não sendo possível realizar o desempate pelo critério acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.15.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate acima.

10.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DEMAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.4 Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

11.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, no caso de pregão. Nas demais modalidades, até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4.2 Para usufruir do direito de preferência, o licitante deverá optar, em campo próprio do sistema, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando do envio da proposta.

11.4.2.1 As licitantes que não se manifestarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no momento do envio da proposta terá o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

11.4.2.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir desse direito de preferência, também deverá apresentar, quando da habilitação, a seguinte documentação:

a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.2.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.4.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 11.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.4 Esse critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4.5 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4.6 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.4.6.1 A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.5 Demais critérios de desempate:

11.5.1 Sem prejuízo do exposto no item anterior, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.5.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, sendo avaliada a exequibilidade da proposta, conforme critérios previstos neste edital.

12.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

12.1.1.1 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

12.2 O agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado (conforme Modelo de Proposta de Preços em anexo), após negociação, em arquivo único, no sistema, e, se necessário e solicitado, dos documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5.1 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para envio de proposta, documentos complementares, se for o caso, e/ou interposição de recursos.

12.5.2 A proposta deverá ser assinada por quem de direito, e conter, entre outros elementos indispensáveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas:

a) Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

a.1) Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

b) Descrição detalhada do objeto ofertado, com a inclusão de todas as informações necessárias para a compreensão do mesmo.

c) Preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos.

c.1) Não será permitido acréscimos ou supressões, ressalvado o previsto em Lei, mediante anuência da Administração.

c.2) No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

d) Marca e modelo de cada item ofertado (quando for o caso).

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

e.1) Caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega do objeto licitado.

f.1) Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega aquele constante neste edital e seus anexos.

g) Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Demais informações devem seguir o Modelo de Proposta de Preços em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

12.5.4 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

12.5.5 A prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

12.6 Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.7 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.7.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

12.8 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.9 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.10 Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

12.11 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante.

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 A habilitação será verificada por meio das seguintes consultas:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/92.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.7 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.8 Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.1.8.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 Independente das consultas previamente realizadas, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste instrumento, a documentação relacionada nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

I - Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para os casos em que couber;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ata de eleição de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a.1) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em detrimento à prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) só se aplica quando a licitação permitir a participação de licitantes Pessoas Físicas.

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

g) Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo em anexo.

h) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo em anexo.

h.1) A não apresentação da declaração acima ensejará a desclassificação do licitante, conforme prevê o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - Qualificação técnica:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo em anexo.

c) Atestado de capacidade técnica de acordo com o objeto da licitação. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a entrega pela licitante, de objeto de características iguais ou semelhantes ao licitado.

d) alvará sanitário emitido pelo órgão de vigilância local.

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3 A documentação de habilitação poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiver(em) vencida(s), se for o caso, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

13.5 Os documentos de habilitação solicitados serão exigidos independente do regime tributário do licitante, assim como dos licitantes Microempreendedores Individuais.

13.6 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.6.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.7 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.9.1 A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.10 Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços atualizada, em prazo e condições idênticas ao estipulado para o referido item.

13.10.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

13.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de saneamento de erros ou falhas, se houver.

13.12 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir e o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

13.12.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, poderão ser encaminhados à Divisão De Compras e Licitações de Varjão de Minas-MG, situada na rua Vasco Ribeiro, 345, Centro, no horário das 07h00min às 16h00min, em até 3 (três) dias úteis após declarado o vencedor do certame.

13.12.1.1 Os documentos poderão ser apresentados em original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo agente de contratação ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas-MG, ou, ainda, poderão ser apresentadas cópias acompanhadas de declaração de autenticidade emitida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.13 Se a licitante provisoriamente vencedora desatender às exigências licitatórias, o agente de contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

até a apuração de uma proposta que atenda na íntegra ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.14 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora e homologação da licitação.

13.15 A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.16 Das demais observações de habilitação:

13.16.1 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

13.16.2 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

13.16.3 A aceitação dos documentos obtidos eletronicamente (via “internet”) ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

13.16.4 Todas as declarações exigidas deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado da empresa.

13.16.5 Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados para tal finalidade, incluindo as declarações previstas em Lei.

13.16.5.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.16.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.16.6.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.16.7 As micro e pequeno empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as micro e pequeno empresas terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.16.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1 O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.5 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo agente de contratação serão apreciados pela autoridade competente.

14.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

15.1 Nas contratações via Sistema de Registro de Preços (SRP), após a homologação da licitação ou da contratação direta, os licitantes remanescentes serão convocados para se manifestarem, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, para formação de cadastro de reserva, sendo incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos:

15.1.1 Licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.1.2 Licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original.

15.2 O cadastro de reserva será utilizado nos casos de cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preço, ou quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

15.2.1 O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, obedecerá ao disposto nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

15.3 Para fins de classificação, os licitantes que aceitarem o disposto no item 15.1.1 antecederão aqueles que se encontram nas condições previstas no item 15.1.2.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

16 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até 03 (três) dias úteis, após a convocação, sob pena de decair o direito à contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

16.3.1 Essa regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I mencionado acima.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e as juntará ao respectivo processo.

16.6 A ata ou o contrato será emitido e assinado através de sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura, ou outro meio que esta designar para tal ato.

16.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

16.8 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, prorrogável, se for o caso, conforme previsto no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 As obrigações da Contratante estão previstas na minuta do contrato/ata anexo a este edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 As obrigações da Contratada estão previstas na minuta do contrato/ata, anexo a este edital.

21 - DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei 12.846/13.

22.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §4º, da Lei 14.133/21);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como as alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

22.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art 156,§7º, da Lei 14.133/21).

22.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art 157, da Lei 14.133/21).

22.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art 156, §8º, da Lei 14.133/21).

22.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art 156,§1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também seja tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art 159).

22.10 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial ,e, nesse caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art 160, da Lei nº 14.133/21).

22.11 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), institutos no âmbito do Poder Executivo Federal (art 161, da Lei nº 14.133/21).

22.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade pra licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art 163 da Lei nº 14.133/21.

22.13 – Os débitos do contrato para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

23.1 Da sessão pública do certame divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Varjão de Minas-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.7 É facultada ao agente de contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.8 A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público, da finalidade e da segurança jurídica.

23.13 Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.14 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

23.16 Ao contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos em Lei.

23.17 As condições estabelecidas no presente edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado.

23.18 A apresentação da proposta importará, por si só, na aceitação pelo proponente das condições deste edital.

23.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, com observância da Lei nº 14.133/2021.

23.20 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Patos de Minas-MG.

23.21 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de conhecimento das informações;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de habilitação;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que cumpre o art. 63, § 1º da lei 14.133/2021.

Varjão de Minas-MG, 12 de Maio de 2025

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

2.1 Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

2.2 Área Interessada: Secretarias Municipais de Educação; Administração; A. Social; Saúde, Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transporte Público; Esportes;

2.3- Endereço: Rua Vasco Ribeiro - 345, Centro

3. OBJETO: o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de papelaria, artesanato e material didático-pedagógico, expediente/escritório e artesanato para o desenvolvimento de atividades, projetos, eventos promovidos além de suporte as atividades internas das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transportes Público; Esportes.

3.1 Definição do objeto:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Definição do objeto: Aquisição de produtos e material de papelaria, didático/pedagógico, expediente/escritório, artesanato para as demandas das diversas Secretarias Municipais de Varjão de Minas/MG.

3.1.1-Quantitativo: O quantitativo é de 261(duzentos e sessenta e um) itens.

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100-adere diversos tipos de materiais, como composto de borracha, epdm, barracha nitrílica, neoprene, EVA e viton	Frasco 100 grama	50	R\$32,63	R\$1.631,50
2.	Agenda tipo permanente, revestimento	unidade	50	R\$26,99	R\$1.349,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo, apergaminhado, características adicionais sem indicação do ano civil				
3.	Agenda preta em espiral, 160 fls, capa dura	Unidade	15	R\$28,32	R\$424,89
4.	Agulha de crochê 3,5mm	Unidade	100	R\$7,76	R\$776,00
5.	Agulha para bordado e ponto cruz, 7cm	unidade	100	R\$2,50	R\$250,00
6.	Agulha de segurança nº05	Embalagem 50 unid	3	R\$9,32	R\$27,97
7.	Alfinete para mapa tipo taca 9,5mm cores variadas, caixa 50 unidades	Cx 50 unidade	10	R\$18,61	R\$6.514,65
8.	Almofada para carimbo nº3 cores variadas 6x7x11cm recarregável	Unidade	50	R\$21,32	R\$1.066,33
9.	Apagador de lousa com porta giz individual	Unidade	60	R\$13,66	R\$819,60
10.	Apontador plástico retangular sem deposito	Unidade	200	R\$2,53	R\$506,00
11.	Arame galvanizado para artesanato encapado flexível nº22 cores variadas, rolo 50 metros	Rolo 50 metros	30	R\$32,32	R\$969,79
12.	Argola para chaveiro 19mm com corrente + argola 10mm	Unidade	1.000	R\$1,33	R\$1.330,00
13.	Balão canudo látex, liso, reforçado cores variadas	Pcte 50 unidades	100	R\$23,66	R\$2.366,00
14.	Balão de látex, cintilante, reforçado nº5, cores variadas	Pcte 50 unidades	60	R\$14,62	R\$877,59
15.	Balão de látex, cintilante, reforçado nº 7 cores variados	Cx 50 Unidade	230	R\$19,66	R\$4.522,55
16.	Balão de látex, neon, reforçado nº 9 cores variadas	Pcte 50 Unidade	100	R\$22,63	R\$2.263,00
17.	Barbante 100% algodão nº4, cores variadas	Embalagem 700 gramas	31	R\$36,99	R\$1.146,79
18.	Barbante nº8 tipo cordão cor branca	Rolo 1kg	30	R\$37,66	R\$1.129,80
19.	Barbante nº6 tipo cordão cores variadas	Rolo 1kg	120	R\$37,66	R\$4.519,20
20.	Base de corte A2-45x60cm, base de corte manta e utilizada para receber cortes de diversos estiletes com a propriedade de não se deteriorar, usada para cortes de tecidos para técnicas de patchwork, scrapbook, na preparação de maquetes entre outras atividades manuais	Unidade	10	R\$97,26	R\$972,63
21.	Base de corte 30 x30cm com cola 0,030	Unidade	10	R\$30,32	R\$303,26
22.	Bastão de cola quente fino	Pcte 1 kg	100	R\$67,63	R\$6.763,00
23.	Bastão de cola quente grosso	Pcte 1 kg	32	R\$67,66	R\$2.165,12
24.	Bloco de anotações, autoadesivo 7,6x7,6cm, 100 folhas	Unidade	150	R\$11,36	R\$1.704,49

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25.	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38 mm x 50 mm.4 blocos de 100 folhas cada	Unidade	80	R\$11,39	R\$911,46
26.	Bobina para Maquina de Calcular, Bobina máquina calcular, cor branca, largura 57mm, caixa com 30 unidades.	Unidade	10	R\$6,66	R\$66,63
27.	Bola de Isopor 020mm, sem encaixe	Pcte 100 unidades	100	R\$65,62	R\$6.562,66
28.	Bola de isopor 15mm	Pcte 200 unidades	6	R\$66,62	R\$393,75
29.	Bola de isopor 35mm	Pcte 200 unidades	6	R\$65,62	R\$393,75
30.	Bola de isopor 50mm	unidade	1.200	R\$2,13	R\$2.559,96
31.	Bola de isopor média 120mm	unidade	150	R\$7,46	R\$1.119,49
32.	Bola de isopor média 250mm	unidade	100	R\$24,13	R\$2.413,00
33.	Bordado inglês com passa fita 2,5cm de largura,	Peça 10 Metros	20	R\$61,32	R\$1.226,53
34.	Bordado inglês com passa fita 4cm de largura,	Peça 10 Metros	20	R\$61,32	R\$1.226,53
35.	Borracha branca nº20 escolar macia	Pcte 20 unidades	70	R\$38,00	R\$2.660,00
36.	Borrachinha liga goma para dinheiro	Pcte 100 unidades	50	R\$5,93	R\$296,50
37.	Brinquedo Recreativo (Bingo); tabuleiro de bingo com globo giratório N1 cromado e bolinhas de madeira; tabuleiro tamanho aproximado de 30 x 42 x 0,5 cm; contendo 75 bolinhas com diâmetro de 21mm cada;	Unidade	3	R\$142,95	R\$428,85
38.	Brocal cores variadas	Pcte 500 gramas	20	R\$53,29	R\$1.065,86
39.	Caderno 1/4 (pequeno) com 96 folhas, capa dura, costurado	Unidade	300	R\$11,62	R\$6.487,98
40.	Caderno brochura – costurado 200mmx275mm, 60 folhas, capa reforçada	Unidade	100	R\$10,30	R\$1.030,00
41.	Caderno brochura grande, capa dura, costurado, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas	Unidade	700	R\$13,13	R\$9.191,00
42.	Caderno brochurão capa dura 80 folhas	Unidade	400	R\$14,62	R\$5.850,64
43.	Caderno capa dura espiral 28x21x1cm, 440g, com 96 folhas	Unidade	380	R\$13,66	R\$5.193,30
44.	Caderno De Protocolo Capa Dura Com 100Folhas, Caderno de protocolo quantidade folhas 100, características adicionais folhas pautadas e capa dura.	Unidade	30	R\$18,49	R\$554,70
45.	Caixa correspondência tripla de mesa escritório articulada	Unidade	15	R\$94,81	R\$1.422,24
46.	Caixa para Presente 19,4x19,4x9,2cm,estampas diversas, revestimento externo Off Set 150g,dobragem em papelão parana esp.1,4	Unidade	20	R\$18,29	R\$365,86

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

47.	Caixa para Presente 35x25x15cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 120g, forro interno Off Set 150g, dobragem em papelão parana esp. 1,4	Unidade	20	R\$24,56	R\$491,33
48.	Caixinha acrílica transparente 5x5x5cm,	Pcte 10 unidades	20	R\$29,96	R\$599,26
49.	Calculadora de mesa pilha 12 dígitos, raiz quadrada, porcentagem, dual power, 11,8x15,5x2cm	Unidade	50	R\$22,99	R\$1.149,66
50.	Calculadora Eletrônica 12 Dígitos, Calculadora Eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, fonte alimentação bateria.	Unidade	2	R\$322,96	R\$645,93
51.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 cor azul	Cx 50 unidades	80	R\$60,26	R\$4.821,32
52.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 qualidade igual ou semelhante cor preta	Cx 50 Unidades	50	R\$60,26	R\$3.013,33
53.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 qualidade igual ou semelhante cor vermelha	Cx 50 Unidades	20	R\$60,26	R\$1.205,33
54.	Caneta hidrográficacores variadas	Unidade	36	R\$5,83	R\$209,88
55.	Caneta Hidrográficaponta 4,0 mm, escrita grossa, para uso em desenhos pinturas em geral, tinta a base de água,	Cx 12 unidades	20	R\$45,99	R\$919,93
56.	Caneta Marca Texto - cores variadas (amarelo, verde, azul, rosa, roxo, laranja); corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; chanfrada; tinta fluorescente; à base de água; sem pvc; atóxica; aplicável em diversos tipos de papéis; deve estar de acordo com a Norma Vigente Obrigatória Nbr - 15236 e suas atualizações posteriores, com Certificação Compulsória Inmetro	Cx 12 Unidades	154	R\$39,33	R\$6.056,82
57.	Caneta para CD e DVD 1.0mm, cores variadas	Cx 12 Unidades	20	R\$102,33	R\$2.046,66
58.	Caneta para CD e DVD 2.0 mm cores variadas	Cx 12 Unidades	20	R\$163,66	R\$3.273,33
59.	Caneta para tecidos	Cx 12 Unidade	30	R\$11,29	R\$3.250,00
60.	Caneta ponta porosa, media 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borroses, para desenhar	Cx 12 Unidades	50	R\$65,00	R\$3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	mapas, escrever em certificados e assinar documentos, tinta indelevel em papel, cor preta				
61.	Capa e contra capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente	Pcte 100 Unidades	6	R\$69,33	R\$415,99
62.	Capa para proteção notebook alça reforçada 15,6 olegadas 39 x 28 x 3 cm confeccionado em poléster com acabamento fino e macio, compartimento acolchoado para o seu notebook, 1 bolso frontal com zíper para mouses, celular, cartões, power bank, cabos, carregadores, objetos menores, ect case organizador de cabos; dimensões 23 x 5 x 11 cm, fechamento com zíper.	Unidade	15	R\$66,66	R\$999,90
63.	Capa plástica PVC caderno e livro didático 205x275 mm	Pcte 5 Unidades	10	R\$12,16	R\$121,63
64.	Cartela de bingo	Pacte 200 Unidades	300	R\$83,83	R\$25.149,00
65.	Cartolina 150g 50x66 com cores variadas	Unidade	1.150	R\$2,06	R\$2.376,59
66.	Chapéu de palha junino mini tam 6cm a 8cm	Pcte 100 Unidades	3	R\$469,00	R\$2.345,00
67.	Chapéu palha junino desfiado tamanho 34cm x34cmx15cm	Pcte 100 Unidades	5	R\$5,33	R\$639,99
68.	Clips galvanizado nº10.0 Escritório	Caixa 500 gramas	41	R\$18,32	R\$751,39
69.	Clips galvanizado nº2.0 Escritório	Caixa 500 gramas	100	R\$24,99	R\$2.499,33
70.	Clips galvanizado nº4.0 Escritório	Caixa 500 gramas	40	R\$24,99	R\$999,73
71.	Clips galvanizado nº6.0 Escritório	Caixa 500 gramas	53	R\$24,99	R\$1.324,64
72.	Clips galvanizado nº8.0 Escritório	Caixa 500 gramas	40	R\$24,99	R\$999,73
73.	Cola Branca adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, para uso em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral	Frasco 1kg	100	R\$29,32	R\$2.932,66
74.	Cola branca 90gadesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, para uso em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral	Unidade	620	R\$4,49	R\$2.787,89
75.	Cola Branca Para Madeira	Embalagem 100 g	20	R\$11,26	R\$225,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

76.	Cola Colorida com glitter 6 cores, 23 gramas cada	Cx 6 unidades	45	R\$18,66	R\$839,70
77.	Cola de pano líquida, atóxica	Embalagem 250 gramas	50	R\$29,99	R\$1.499,66
78.	Cola em bastão	Frasco 10 gramas	26	R\$5,99	R\$155,82
79.	Cola instantânea 100g adesivo para artesanato N3 – alta viscosidade para uso em trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em EVA, isopor, papel, papelão, tecido, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros			R\$24,16	R\$2.900,00
80.	Cola para Isopor eva, proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida	Frasco 90 gramas	60	R\$16,66	R\$999,60
81.	Corretivo em Fita para Escritos 4mmx12m -Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas -Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível –Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. –Invisível após fotocópia-Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. 4mm x 12mt	Unidade	300	R\$13,66	R\$4.098,00
82.	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura que dispensa retoques Secagem rápida fácil aplicação Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica Produto atóxico	Frasco 18 ml	105	R\$8,49	R\$892,14
83.	DVD- r gravável 8 x4.7GB 120 Min.	Embalagem 500 unidades	6	R\$65,00	R\$393,00
84.	Elástico lastex, 1mm, 500m, cores variadas	Unidade	55	R\$14,66	R\$806,66
85.	Envelope branco tamanho A4	Cx 250 Unidades	20	R\$125,93	R\$2.518,66
86.	Envelope de papelaria saco, kraft, 80g/m2,s/impr,(220x320)mm, c/ aba ,A4	Cx 250 Unidades	13	R\$133,93	R\$1.741,13
87.	Envelope kraft, 80g/m2, 162 x 229 mm, com aba	Cx 250 Unidades	15	R\$96,00	R\$1.440,00
88.	Envelope Ouro 80g/m2, s/ impressão, (260x 360) mm, c/aba, ouro.	Cx 250 Unidades	25	R\$139,93	R\$3.498,33
89.	Envelope para convite, tamanho: 15x21 cores diversas	Cx 100 Unidades	25	R\$100,63	R\$2.575,83
90.	Envelope pardo 32x23	Cx 250 Unidades	141	R\$109,63	R\$15.458,29
91.	Envelope saco plástico para pasta catalógo	Unidade	100	R\$20,23	R\$2.023,33

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

92.	Espiral para encadernação 10mm plástico transparente cap. 70 folhas	Pcte 100 Unidades	3	R\$44,96	R\$134,88
93.	Espiral para encadernação 9mm, plástico preto	Pacote 100 Unidades	5	R\$33,99	R\$169,96
94.	Espiral para encadernação 12mm, plástico preto cap 70 folhas	Pcte 100 Unidades	3	R\$43,29	R\$129,87
95.	Estilete estreito trava giratória - lâmina 9mm de aço carbono	Unidade	40	R\$4,93	R\$197,20
96.	Estilete largo trava giratória - lâmina 18mm de aço carbono	Unidade	62	R\$6,29	R\$390,18
97.	Extrator de Grampos tipo espátula - galvanizado	Unidade	66	R\$6,59	R\$435,15
98.	Extrator de grampos tipo pinça	Unidade	30	R\$10,06	R\$301,80
99.	Fechos prático para presente - aramado 4x11cm - cores variadas	Pcte 100 Unidades	150	R\$18,76	R\$2.814,00
100	Feltro Liso 1,40mts largura c/10 metros 100% poliéster Branco, preto, azul, vermelho, verde, laranja, Pink, roxo, amarelo, rosa, marrom	Rolo 10 Metros	5	R\$203,26	R\$1.016,33
101	Fio de juta cor natural	Rolo 100 Metros	10	R\$30,66	R\$306,66
102	Fio de sizal	Rolo 250 Gramas	16	R\$33,96	R\$543,46
103	Fio Nylon 0,2500	Rolo 100 Metros	2	R\$13,33	R\$26,66
104	Fita adesiva colorida 12mm por 10 metros	Pcte 6 Unidades	30	R\$ 13,33	R\$399,90
105	Fita adesiva transparente 12mm por 30 metros	Unidade	125	R\$3,83	R\$478,75
106	Fita Adesiva, dupla face pp, medindo 12mmX30m.	Unidade	200	R\$12,09	R\$2.419,32
107	Fita Crepe 24mm x 50m boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	415	R\$8,49	R\$3.526,08
108	Fita crepe 48mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	150	R\$14,90	R\$2.235,00
109	Fita de Cetim 4mm - cores variadas	Rolo 100 Metros	10	R\$25,13	R\$251,30
110	Fita de cetim no 09 -38mm cores variadas	Rolo 50 Metros	10	R\$80,18	R\$801,33
111	Fita de juta - metalizada 40mm composição: 100% poliéster	Rolo 10 Metros	10	R\$28,25	R\$282,50
112	Fita de renda 20mm 100% poliester, cores variadas, rolo 10 metros	Rolo 10 Metros	10	R\$22,46	R\$224,66
113	Fita de renda 40mm 100% poliester, rolo 10 metros	Rolo 10 Metros	30	R\$26,96	R\$808,99
114	Fita floral tape, usada para encapar arames, largura: 12mm, comprimento: 27	Rolo 25 Metros	10	R\$10,49	R\$104,96
115	Fita Métrica 300cm/120 polegadas, dupla escala, medida corporal	Unidade	5	R\$5,83	R\$29,15
116	Fita P/ Empacotamento Transparente 45m x 45m, confeccionada em filme plástico espesso e com adesivo à base de resina e borracha sintética.	Unidade	650	R\$8,16	R\$5.306,14
117	Fita voal, no 09 -38mm	Rolo 10 Metro	10	R\$38,00	R\$380,00

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

118	Fita xadrez 15mm 5	Rolo 10 Metro	10	R\$40,66	R\$406,66
119	Fitilho 03mm marrom, preto ,verde claro e escuro, amarelo, azul claro e escuro, vermelho, rosa claro e escuro, roxo claro e escuro, laranja, branco	Rolo 50 Metro	30	R\$3,83	R\$114,99
120	Fitilho 5mm x 50m, material plástico - polipropileno, cores variadas	Rolo 50 Metros	120	R\$5,16	R\$619,99
121	Fitilho decorativo	Rolo 50 Metros	10	R\$31,23	R\$312,33
122	Folha de EVA liso 600x400x2mm cores variadas	Pcte 10 Unidades	950 Unidades	R\$63,33	R\$60.166,63
123	Folha de EVA tons pastéis cores variadas 60x40cm	Pcte 5 Unidades	100	R\$72,33	R\$7.233,00
124	Folha em EVA com brilho 600x400x2mm cores variadas	Pcte 5 Unidades	670	R\$59,00	R\$39.530,00
125	Folhas EVA atalhado medindo 60x40cm - cores variadas	Unidade	500	R\$53,33	R\$26.666,65
126	Giz Escolar branco, antialérgico e plastificado.	Cx 500 Unidades	111	R\$61,66	R\$6.844,26
127	Giz Escolar, colorido antialérgico e plastificado, cores varias	Cx 500 Unidades	69	R\$74,99	R\$6.174,53
128	Giz Pastel a óleo bastões cilíndricos de giz pastel oleoso cores intensas e luminosas	Cx 500 Unidades	35	R\$74,66	R\$2.613,10
129	Gizão de cera 12 cores anatômico, certificado pelo in metro	Pcte 12 Unidades	43	R\$24,66	R\$1.060,38
130	Glitter purpurina em pó, cores variadas	Embalagem 50 G	220	R\$6,89	R\$1.517,25
131	Globo terrestre giratório iluminado político gênio 21x 33cm	Unidade	5	R\$187,95	R\$939,76
132	Grafite 0,7 mm	Cx 24 Unidades	10	R\$10,83	R\$108,30
133	Grampeador 23/13100 folhas em aço com base e apoio plástico anatômico	Unidade	33	R\$42,99	R\$1.418,77
134	Grampeador médio 26/6 30folhas dimensões 20,1 x 5 x 9,5cm	Unidade	100	R\$28,66	R\$2.866,00
135	Grampeador tapeceiro 106/108, ajustável em aço cromado, alta pressão, mecanismo de fácil expulsão	Unidade	100	R\$31,00	R\$1.942,46
136	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado	Cx 5.000 unidades	25	R\$16,32	R\$408,16
137	Grampo para grampeador 23/08 e 23/13, caixa 5000 unidades	Cx 5.000 unidades	43	R\$28,46	R\$1.224,06
138	Grampo para grampeador 26/6	Cx 5.000 unidades	145	R\$10,99	R\$1.594,02
139	Jogo de baralho, papelão 6 x 2 x 9 cm, 80g	Unidade	8	R\$16,40	R\$131,25
140	Jogo de Boliche, plástico, multicolor, 21x21x27cm, 0,28g	Unidade	2	R\$47,76	R\$95,53
141	Jogo de cartas uno, papel cartonado de alta qualidade, com revestimento plástico para maior durabilidade, 8,9cm x 5,7cm, 108 a 112 cartas	Unidade	4	R\$14,25	R\$57,02

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

142	Jogo de damas	Unidade	14	R\$13,66	R\$191,33
143	Jogo de dominó: jogo esportivo oficial de dominó, com 28 peças, confeccionado em polietileno, na cor branca, com pingos pretos, medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura e com selo do Inmetro.	Unidade	25	R\$29,63	R\$740,83
144	Jogo de quebra cabeça com 50 peças	Unidade	90	R\$28,96	R\$2.606,69
145	Jogo de xadrez madeira, multicolor 27,5 x 15 x 26,5 cm, 415g	Unidade	12	R\$62,65	R\$751,83
146	Jogo pega varetas, plástico, multicolor, 5 x 20 x 5cm, 45g	Unidade	5	R\$6,45	R\$32,25
147	Jogo torre de equilíbrio, madeira, multicolor 4,39 x 15,9 x 20,29 cm, 1 kg	Unidade	4	R\$28,48	R\$113,92
148	Jogos Pedagógicos (crianças de 1 a 4 anos).Quebra cabeça infantil pedagógico variados: heróis, princesas, fazendinha, safari, floresta feliz, com 30 peças, tamanho 13,5 x 13,5	Unidade	50	R\$15,99	R\$799,66
149	Jogos pedagógicos de encaixe – Composto por 80 peças coloridas de plástico -Em 06 formatos, 11 peças em curva com 3 pinos, 12 peças em I com 3 pinos, 8 peças em L com 3 pinos, 8 peças em L com 4 pinos, 15 peças em I com 2 pinos e 26 peças com 1 pino -Embalagem: pote plástico transparente	Unidade	20	R\$77,66	R\$1.553,20
150	Jogos pedagógicos de encaixe – Conjunto confeccionada em plástico polipropileno, Alto Brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes, composto por 80 peças coloridas de plástico, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça.	Unidade	40	R\$86,66	R\$3.466,40
151	Juta 100% natural crutela/tecido 1,5m x 50m	Metros	100	R\$29,93	R\$2.993,33
152	Kit Baldinho Praia + Assessórios para areia	Unidade	40	R\$19,96	R\$798,53
153	Kit mini animais fazendinha com 10 peças, plástico, resistente, sem partes pontudas.	Unidade	5	R\$39,99	R\$199,96
154	Kit mini dinossauros com 10 peças, plástico, resistente, sem partes pontudas.	Kit 10 Unidades	5	R\$39,99	R\$199,96
155	Kits jogos quebra cabeça infantil madeira 30 peças floresta animais	Kit	30	R\$37,32	R\$1.119,79
156	Laço Fácil Grande 30x510mm cores: marrom, preto, verde claro e escuro,	Pcte 50 Unidades	1	R\$21,66	R\$21,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	amarelo, azul claro e escuro, vermelho, rosa claro e escuro, roxo claro e escuro, laranja, branco				
157	Laço para presente pronto 18x34cm	Pcte 10 Unidades	10	R\$10,32	R\$103,26
158	Laço para Presente Pronto 30x48cm cores variadas	Pcte 10 Unidades	10	R\$19,33	R\$193,33
159	Lantejoulas com furo, 8mm, cores variadas	Pcte 100 gramas	113	R\$22,66	R\$2.560,58
160	Lápis Borracha qualidade superior	Cx 6 Unidades	2	R\$20,33	R\$40,66
161	Lápis de Cor com 12 unidades grande	Cx 12 Unidades	326	R\$8,99	R\$2.931,81
162	Lápis preto no 2grip triangular – ergonômico - Exclusivas esferas antideslizantes	Cx 12 Unidades	30	R\$27,66	R\$829,99
163	Lápis preto sextavado Madeira macia que garante excelente apontabilidade –Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que traz a mais alta resistência, maciez e apagabilidade-Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - Graduação no 2 = B	Cx 144 Unidades	51	R\$156,30	R\$7.971,30
164	Lapiseira com grip de metal e ponta fixa de 0,7mm, cores variadas	Unidade	20	R\$10,66	R\$213,20
165	Livro de fábulas infantis, clássicos diversos, altura 18cm, largura 14cm, peso 270gramas	Unidade	100	R\$5,49	R\$549,66
166	Livro de ata capa dura 50 folhas numeradas – 205mm x 300mm – 56g/m2	Unidade	70	R\$18,32	R\$1.282,86
167	Livro de atas, capa dura, 100 Folhas numeradas - 205mm x 300mm -56g/m	Unidade	300	R\$28,66	R\$8.598,00
168	Livro de ponto Capa dura costurado 100 folhas 218x319 4 assinatura. ,pacote 5 unidades	Pcte 5 Unidades	125	R\$28,32	R\$3.540,82
169	Mapa Geográfico do Brasil - divisão política acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar-Apagar com canetas de quadro branco. Molduras de Madeira nas extremidades (em cima e embaixo do mapa) e velcro para sustentação. Medidas: 89 cm x 117cm (aprox)	Unidade	4	R\$199,93	R\$799,73
170	Mapa Mundi Planeta Terra - Acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar-Apagar com canetas de quadro branco. Molduras de Madeira nas extremidades (em cima e embaixo do mapa) e velcro para sustentação. Medidas: 89 cm x 117cm	Unidade	4	R\$236,56	R\$946,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(aprox)				
171	Massa de modelar, macia, não atóxica	Cx 12 Unidades	200	R\$7,13	R\$1.426,66
172	Massa para Modelar 6 cores macia, não atóxica	Cx 6 Unidade	200	R\$5,33	R\$1.066,00
173	Meia perola 10mm, nas cores preta, rosa bebe e bege	Pcte 250 Gramas	10	R\$56,32	R\$563,26
174	Meia perola 6mm, pacote 250 gramas cores variadas	Pcte 250 Gramas	10	R\$42,99	R\$429,93
175	Meia perola 8 mm pacote com 250gABS, sem furo para colagem	Pcte 250 Gramas	30	R\$42,99	R\$1.409,89
176	Meia perola adesiva 6mm	Pcte 250 Gramas	20	R\$50,33	R\$1.006,60
177	Meia perola adesiva 4mm	Pcte 250	10	R\$46,99	R\$469,96
178	Miçanga 8mm com furo, diâmetro do furo de 2mm, cores variadas	Embalagem 350 Gramas	100	R\$39,66	R\$3,96
179	Mini pregador de madeira, 2,5cm, cores variadas	Pcte 100 Unidades	10	R\$42,96	R\$429,63
180	Molha dedo pomada	Embalagem 12 gramas	30	R\$8,33	R\$249,90
181	Olho móvel para artesanato 10mm	Pcte 10 Unidades	100	R\$12,12	R\$1.212,66
182	Olhos Móveis – Grande para artesanato 30mm	Pcte 100 Unidades	50	R\$17,99	R\$899,66
183	Organizador de mesa porta lápis clips lembrete, altura 7cm, comprimento 24cm, largura 8cm	Unidade	15	R\$14,16	R\$212,44
184	Placa de isopor 50x100x1cm	Embalagem 25 Unidades	13	R\$59,66	R\$775,58
185	Papel Camurça 60X 40 cm, cores variadas	Pcte 25 Unidades	120	R\$59,66	R\$7.159,59
186	Papel Carbono A4 dupla face azul	Pcte 100 Folhas	2	R\$89,60	R\$179,20
187	Papel Cartão 180g cores variadas	Pcte 10 Unidades	155	R\$24,00	R\$3.720,00
188	Papel Cartão Fosco 50x70 cm	Pcte 10 Unidades	290	R\$24,00	R\$6.960,00
189	Papel Celofane	Pcte 10 Unidades	5	R\$38,13	R\$190,68
190	Papel color set 110g, 48x66cm, dupla face – estampado estampas variadas	Pcte 10 Unidades	110	R\$33,08	R\$3.638,80
191	Papel Color set, liso Cores Variadas A4 cores variadas	Pcte 50 unidades	88	R\$60,49	R\$5.323,41
192	Papel Contact estampado, medindo 45cm x 25cm	Rolo 25 Metros	60	R\$209,00	R\$12.540,00
193	Papel contat transparente, medindo 45cm x 25cm	Rolo 25 Metros	72	R\$127,30	R\$9.165,60
194	Papel de presente 60cm x 30m floral infantil e estampas unissex.	Bobina 30 Metros	28	R\$105,96	R\$2.967,06
195	Papel Fantasia cores variadas	Pcte 50 unidades	5	R\$24,49	R\$122,48
196	Papel Fotográfico A4 180g prova d água, secagem instantânea - cor branca	Pcte 50 unidades	60	R\$66,99	R\$4.019,79
197	Papel fotografico A4 180g glossy paper adesivo - cor branca	Pcte 50 unidades	30	R\$93,93	R\$2.817,99
198	Papel Kraft 80g - 60cm x 150m natural e branco	Bobina 150 Metro	24	R\$177,60	R\$4.262,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

199	Papel Laminado cores variadas	Pcte 50 Unidades	10	R\$77,00	R\$770,00
200	Papel paper mate A4cores variadas	Pcte 100 Unidades	20	R\$46,33	R\$926,66
201	Papel seda 50x70cmcores variadas	Pcte 100 Unidades	300	R\$42,00	R\$12.600,00
202	Papel sulfite A-4 colorido cores variadas	Pcte 100 Unidades	73	R\$15,32	R\$1.118,84
203	Papel sulfite tamanho ofício A4, gramatura 75gr/m2, cor branca, 210x297mm. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	Cx 10 pcte	343	R\$359,33	R\$123.251,32
204	Papel Vegetal90/95g A4	Pcte 50 Unidades	10	R\$39,66	R\$396,60
205	Papel Vergê 90g 210x 297cm A4 - bege,branco, ou palha	Pcte 50 Unidades	30	R\$28,66	R\$859,80
206	Pasta aba elastico multicolor 335mm x 235mm x 40mm	Unidade	198	R\$6,16	R\$1.220,33
207	Pasta arquivo morto de polipropileno 250X130X350MM	Unidade	770	R\$10,96	R\$8.439,20
208	Pasta Az ofício lombo largo preta com 2 furo	Unidade	105	R\$39,96	R\$4.196,14
209	Pasta Canaleta ofício polipropileno A4	Unidade	560	R\$4,83	R\$2.704,80
210	Pasta cartão duplex com grampo de plástico, formato 335mm x 230mm, cores variadas	Unidade	100	R\$4,16	R\$416,33
211	Pasta Cartão Duplex; com abas e elástico;340mm x 230mm;	Pcte 20 Unidades	5	R\$32,66	R\$163,33
212	Pasta classificadora em cartão duplo 480g/m2 com grampo plástico grande, 350mm x 230mm	Pcte 10 Unidades	65	R\$94,66	R\$6.153,11
213	Pasta com elástico polipropileno 350x235mm	Unidade	420	R\$5,16	R\$2.168,58
214	Pasta portfolio catalogo, para folha A4, com 10 plásticos	Unidade	268	R\$17,66	R\$4.734,64
215	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente c/ 31 divisórias; Espessura 0,70mm;Dimensões 250x350mm; Fechamento com elástico; Polipropileno, reciclável atóxica,impermeável, leve	Unidade	95	R\$75,32	R\$7.156,02
216	Pasta suspensa marmorizada em cartão 240g/m2; pintada plastificada haste plástica 24 x 36cm	Cx 50 Unidades	58	R\$220,93	R\$12.814,13
217	Peneira de Bambu 20cm(pequena)	Unidade	20	R\$27,96	R\$559,26
218	Peneira de Bambu 30cm(pequena)	Unidade	10	R\$31,32	R\$513,26
219	Percevejos latonados N 4,	Pcte 100 Unidades	1	R\$5,83	R\$5,83
220	Perfurador De Papel 2 Furos capacidade 40 folhas	Unidade	35	R\$63,26	R\$2.214,33
221	Perfurador de papel com marcador lateral grande para 70 folhas	Unidade	35	R\$157,32	R\$5.506,43
222	Perfurador para Papel, modelo alicate com furo de 6mm	Unidade	25	R\$19,32	R\$483,16
223	Pincel Atômico ponta quadrada recarregável cores variadas	Cx 12 Unidades	20	R\$83,63	R\$1.672,66

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

224	Pincel atômico ponta redonda recarregável	Caixa 12 Unidades	40	R\$54,00	R\$2.160,00
225	Pincel marcador permanente 4-8mm, cores variadas	Cx com 18 Unidades	8	R\$84,33	R\$674,66
226	Pincel Para Pintura em Tecido Nº08	Unidade	170	R\$6,32	R\$1.075,52
227	Pincel Para Pintura Nº0	Unidade	20	R\$4,99	R\$99,86
228	Pincel para pintura trincha nº 1	Unidade	6	R\$4,49	R\$26,97
229	Pincel para pintura trincha nº 2	Unidade	10	R\$3,99	R\$39,93
230	Pincel para pintura trincha nº 3	Unidade	10	R\$6,32	R\$63,26
231	Pincel, para retroprojeto pontado redondo 2,0 cores variadas	Cx com 12 Unidades	20	R\$89,60	R\$1.792,00
232	Pincel, para retroprojeto pontado redondo 1,0 cores variadas	Cx com 12 Unidades	22	R\$114,00	R\$2.508,00
233	Pistola para Cola Quente Média - APL20 - 13w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	29	R\$80,99	R\$2.348,80
234	Pistola para Cola Quente Pequena - APL10 - 7w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	29	R\$122,63	R\$4.482,57
235	Pistola para Cola Quente Profissional - APL30 - 16w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	39	R\$122,63	R\$4.782,57
236	Placa de isopor 20mm, medindo 100x50cm	Unidade	50	R\$11,66	R\$583,00
237	Placa de isopor 20mmX50cm X 100cm,	Pcte 12 Unidades	20	R\$35,99	R\$719,86
238	Placa isopor 50mm x 50 cm x 100 cm	Pcte 5 Unidades	30	R\$29,66	R\$889,80
239	Plástico para plastificação - A4 - 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm espessura -100 lâminas adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor -Alta Transparência-Acabamento antiestático a prova d'água -Proteção UV	Cx 500 Unidades	30	R\$142,93	R\$4.287,99
240	Plástico para plastificação A4 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm, espessura 100 laminas adaptável em qualquer máquina a prova d'água, pacote 100 unidades	Cx 500 Unidades	30	R\$146,29	R\$4.388,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

241	Prancheta A4, 33mm x 23mm, mdf, prendedor de metal	Unidade	50	R\$12,66	R\$633,00
242	Régua de 1 metro escala ou marcação gravação perpétua, acrílico 100% virgem espessura aproximada 3,0mm	Unidade	100	R\$22,99	R\$2.299,33
243	Régua transparente 30 cm em poliestireno	Pcte 10 Unidades	300	R\$19,33	R\$5.799,00
244	Relógio de parede diâmetro, redondo, medindo 21x21x3cm, plástico branco	Unidade	20	R\$34,96	R\$699,26
245	Renda 10mm cores variadas	Rolo 20 Metros	14	R\$31,33	R\$438,62
246	Saco para Presente metalizado 30x45 cm com estampas variadas	Pcte 50 Unidades	20	R\$54,33	R\$1.086,66
247	Sacola para Presente 26 x 19,5 x 9,5cm (papel) branco e kraft,	Pcte 50 Unidades	20	R\$62,96	R\$1.259,26
248	Sacola para Presente 39 x 32 x 16cm (papel) branco e kraft,	Pcte 50 Unidades	20	R\$67,99	R\$1.359,86
249	Tesoura escalope corte ondulado, em aço, medindo 23cm	Unidade	5	R\$62,63	R\$313,16
250	Tesoura Escolar sem ponta e com certificação do Inmetro 13,5 cm E Com Régua Na Lâmina. Lâmina Em Aço Inox. 4 Cores: sortidas	Unidade	450	R\$6,69	R\$3.013,47
251	Tesoura para picotar grande 21,6cm redonda qualidade igual ou semelhante a mundial	Unidade	14	R\$61,32	R\$858,57
252	Tesoura para Uso Geral, 17,7cm – Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, C275mm x L 105mm	Unidade	100	R\$15,99	R\$1.599,93
253	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 25,3 cm lâmina em aço inox 10, cabo em polipropileno dimensões C 330mm x L 105mm	Unidade	70	R\$29,59	R\$2.071,76
254	Tinta Guache 250ml - não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores variadas	Unidade	1.100	R\$9,66	R\$10.633,26
255	Tinta para Carimbo 42ml para todos tipos de almofadas, à base de água	Unidade	96	R\$8,89	R\$854,07
256	Tinta para tecido fosca 37 ml, cores variadas	Unidade	300	R\$8,51	R\$2.553,99
257	Tinta PVA 37 ml cores variadas	Embalagem 12 Unidades	3	R\$7,99	R\$23,98
258	Tinta Spray Branco, preto, azul, vermelho, dourado, prata, verde, laranja, Pink, roxo, amarelo, rosa, marrom	Frasco 400 ml	10	R\$25,66	R\$256,60
259	Tinta spray metálico cores variadas	Frasco 400ml	50	R\$30,99	R\$1.549,66
260	TNT estampado xadrez - cores variadas largura: 1,40 metros comprimento: 100 metros composição:	Bobina 100 Metros	25	R\$592,93	R\$14.823,33

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	100% polipropileno utilizado em decorações, embalagens, brinquedos, confecções				
261	TNT liso 1,40 metros comprimento: 100 metros composição: 100% polipropileno utilizado em decorações, embalagens, brinquedos, confecções.	Bobina 100 Metros	75	R\$296,26	R\$22.219,99

3.1.2- Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

3.1.3- Prorrogação do contrato: Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 107, da Lei 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente para atender o funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura para o ano de 2025/2026. Os quantitativos foram determinados a partir dos processos licitatórios de anos anteriores, bem como estudos e levantamentos das Secretarias e Unidades administrativas.

Como mencionado anteriormente a contratação de empresas para fornecimento de material de papelaria, escritório, artesanato e material didático-pedagógico, visa atender as necessidades das Secretarias do Município, bem como, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que as aquisições destes

Sendo assim, a necessidade da contratação é de grande relevância, uma vez que possibilita a execução de forma integral dos serviços ofertados garantindo desta forma a efetivação dos projetos desenvolvidos no município.

4.1. O embasamento legal para esta aquisição/contratação encontra-se na lei 14.133/21

4.2. Por se tratar de serviços comuns, será utilizada a modalidade pregão eletrônico (arts. 28 a 32), cujo critério de julgamento será menor preço global (arts. 33 a 39) por Grupo (art. 82, §§ 1º e 2º).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O requisito da contratação para a aquisição tem como intuito adquirir material de papelaria, artesanato e material didático-pedagógico, expediente/escritório e artesanato, compreendendo o fornecimento de materiais/produtos destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender os requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.2.1- O fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação da administração municipal, de forma parcelada, respeitando os cronogramas e quantidades estabelecidos pelas Secretarias Municipais, garantindo a qualidade dos produtos e o cumprimento do contrato. A contratada será responsável pela entrega dos produtos conforme especificações detalhadas no item 5.3, assegurando o armazenamento e transporte adequados, de forma a garantir a integridade dos produtos.

5.2.1.1-Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de data, especificação e quantidade estabelecida.

5.3 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, no endereço especificado e cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA E ENDEREÇO DE ENTREGA		
Entrega semanal- mediante solicitação das Secretarias		
Local	Endereço	Data e Horário(Exceto finais de semanas e feriados)
Secretaria Municipal de Administração- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de Educação	Rua Francisco Mariano Gomes, 212, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de Saúde	Rua José Praxedes, 500, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de A. Social	Rua Vasco Ribeiro, 351, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
Secretaria Municipal Obras e Transportes Públicos- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Controle Interno- Paço Municipal	Rua Vasco Ribeiro, 345, Centro	De segunda a sexta, no horário de 07:00H as 16:00H
--	--------------------------------	--

5.4- Aos fornecedores devem estar atentos a:

5.4.1 Documentação legal e fiscal exigida pela legislação, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, certidões negativas de débitos, registro sanitário dos produtos, entre outros documentos pertinentes;

5.4.2 Estar disponível para entregas, atendendo todas as necessidades das Secretarias Municipais; e ter estoque suficiente para atender a demanda.

5.5. - Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto de contratação

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A execução do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras e demais definições estabelecidas no contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscalização responsável pela secretaria requisitante.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal mediante a ordem fornecimento.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Da proposta de preços

A proposta deverá constar o valor unitário já incluso os encargos, CNPJ, endereço, razão social, garantia da proposta, validade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

10.2. O valor total estimado de todos os itens é de R\$ 814.645,30 (oitocentos e quatorze reais e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021.

Composição de preços, em anexo, para comprovação

Adequação orçamentária;

A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos e material de papelaria, artesanato e material didático-pedagógico, expediente/escritório e artesanato para o desenvolvimento de atividades, projetos, eventos promovidos além de suporte as atividades internas das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transportes Público; Esportes.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100-adere diversos tipos de materiais, como composto de borracha, epdm, barracha nitrílica, neoprene, EVA e viton	Frasco 100 grama	50			
2.	Agenda tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo, apergaminhado, características adicionais sem indicação do ano civil	unidade	50			
3.	Agenda preta em espiral, 160 fls, capa dura	Unidade	15			
4.	Agulha de crochê 3,5mm	Unidade	100			
5.	Agulha para bordado e ponto cruz, 7cm	unidade	100			
6.	Agulha de segurança nº05	Embalagem 50 unid	3			
7.	Alfinete para mapa tipo taca 9,5mm cores variadas, caixa 50 unidades	Cx 50 unidade	10			
8.	Almofada para carimbo nº3 cores	Unidade	50			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	variadas 6x7x11cm recarregável					
9.	Apagador de lousa com porta giz individual	Unidade	60			
10.	Apontador plástico retangular sem deposito	Unidade	200			
11.	Arame galvanizado para artesanato encapado flexível nº22 cores variadas, rolo 50 metros	Rolo 50 metros	30			
12.	Argola para chaveiro 19mm com corrente + argola 10mm	Unidade	1.000			
13.	Balão canudo látex, liso, reforçado cores variadas	Pcte 50 unidades	100			
14.	Balão de látex, cintilante, reforçado nº5, cores variadas	Pcte 50 unidades	60			
15.	Balão de látex, cintilante, reforçado nº 7 cores variados	Cx 50 Unidade	230			
16.	Balão de látex, neon, reforçado nº 9 cores variadas	Pcte 50 Unidade	100			
17.	Barbante 100% algodão nº4, cores variadas	Embalagem 700 gramas	31			
18.	Barbante nº8 tipo cordão cor branca	Rolo 1kg	30			
19.	Barbante nº6 tipo cordão cores variadas	Rolo 1kg	120			
20.	Base de corte A2-45x60cm, base de corte manta e utilizada para receber cortes de diversos estiletes com a propriedade de não se deteriorar, usada para cortes de tecidos para técnicas de patchwork, scraapbook, na preparação de maquetes entre outras atividades manuais	Unidade	10			
21.	Base de corte 30 x30cm com cola 0,030	Unidade	10			
22.	Bastão de cola quente fino	Pcte 1 kg	100			
23.	Bastão de cola quente grosso	Pcte 1 kg	32			
24.	Bloco de anotações, autoadesivo 7,6x7,6cm, 100 folhas	Unidade	150			
25.	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38 mm x 50 mm. 4 blocos de 100 folhas cada	Unidade	80			
26.	Bobina para Máquina de Calcular, Bobina máquina calcular, cor branca, largura 57mm, caixa com 30 unidades.	Unidade	10			
27.	Bola de Isopor 020mm, sem encaixe	Pcte 100 unidades	100			
28.	Bola de isopor 15mm	Pcte 200 unidades	6			
29.	Bola de isopor 35mm	Pcte 200 unidades	6			
30.	Bola de isopor 50mm	unidade	1.200			
31.	Bola de isopor média 120mm	unidade	150			
32.	Bola de isopor média 250mm	unidade	100			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

33.	Bordado inglês com passa fita 2,5cm de largura,	Peça 10 Metros	20			
34.	Bordado inglês com passa fita 4cm de largura,	Peça 10 Metros	20			
35.	Borracha branca nº20 escolar macia	Pcte 20 unidades	70			
36.	Borrachinha liga goma para dinheiro	Pcte 100 unidades	50			
37.	Brinquedo Recreativo (Bingo); tabuleiro de bingo com globo giratório N1 cromado e bolinhas de madeira; tabuleiro tamanho aproximado de 30 x 42 x 0,5 cm; contendo 75 bolinhas com diâmetro de 21mm cada;	Unidade	3			
38.	Brocal cores variadas	Pcte 500 gramas	20			
39.	Caderno 1/4 (pequeno) com 96 folhas, capa dura, costurado	Unidade	300			
40.	Caderno brochura – costurado 200mmx275mm, 60 folhas, capa reforçada	Unidade	100			
41.	Caderno brochura grande, capa dura, costurado, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas	Unidade	700			
42.	Caderno brochurão capa dura 80 folhas	Unidade	400			
43.	Caderno capa dura espiral 28x21x1cm, 440g, com 96 folhas	Unidade	380			
44.	Caderno De Protocolo Capa Dura Com 100Folhas, Caderno de protocolo quantidade folhas 100, características adicionais folhas pautadas e capa dura.	Unidade	30			
45.	Caixa correspondência tripla de mesa escritório articulada	Unidade	15			
46.	Caixa para Presente 19,4x19,4x9,2cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 150g, dobragem em papelão parana esp.1,4	Unidade	20			
47.	Caixa para Presente 35x25x15cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 120g, forro interno Off Set 150g, dobragem em papelão parana esp. 1,4	Unidade	20			
48.	Caixinha acrílica transparente 5x5x5cm,	Pcte 10 unidades	20			
49.	Calculadora de mesa pilha 12 dígitos, raiz quadrada, porcentagem, dual power, 11,8x15,5x2cm	Unidade	50			
50.	Calculadora Eletrônica 12 Dígitos, Calculadora Eletrônica, número dígitos	Unidade	2			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	12, tipo mesa, fonte alimentação bateria.					
51.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 cor azul	Cx 50 unidades	80			
52.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 qualidade igual ou semelhante cor preta	Cx 50 Unidades	50			
53.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 qualidade igual ou semelhante cor vermelha	Cx 50 Unidades	20			
54.	Caneta hidrográficacores variadas	Unidade	36			
55.	Caneta Hidrográficaponta 4,0 mm, escrita grossa, para uso em desenhos pinturas em geral, tinta a base de água,	Cx 12 unidades	20			
56.	Caneta Marca Texto - cores variadas (amarelo, verde, azul, rosa, roxo, laranja); corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; chanfrada; tinta fluorescente; à base de água; sem pvc; atóxica; aplicavel em diversos tipos de papéis; deve estar de acordo com a Norma Vigente Obrigatoria Nbr - 15236 e suas atualizações posteriores,com Certificação Compulsoria Inmetro	Cx 12 Unidades	154			
57.	Caneta para CD e DVD 1.0mm,cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
58.	Caneta para CD e DVD 2.0 mm cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
59.	Caneta para tecidos	Cx 12 Unidade	30			
60.	Caneta ponta porosa,media 1.0mm: escrita macia,sem falhas ou borroes,para desenhar mapas,escrever em certificados e assinar documentos,tinta indelevel em papel,cor preta	Cx 12 Unidades	50			
61.	Capa e contra capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente	Pcte 100 Unidades	6			
62.	Capa para proteção notebook alça reforçada 15,6 olegadas 39 x 28 x 3 cm confeccionado em poléster com acabamento fino e macio, compartimento acolchoado para o seu	Unidade	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	notebook,1 bolso frontal com zíper para mouses, celular, cartões, power bank, cabos, carregadores, objetos menores, ect case organizador de cabos; dimensões 23 x 5 x 11 cm, fechamento com zíper.					
63.	Capa plástica PVC caderno e livro didático 205x275 mm	Pcte 5 Unidades	10			
64.	Cartela de bingo	Pacte 200 Unidades	300			
65.	Cartolina 150g 50x66 com cores variadas	Unidade	1.150			
66.	Chapéu de palha junino mini tam 6cm a 8cm	Pcte 100 Unidades	3			
67.	Chapéu palha junino desfiado tamanho 34cm x34cmx15cm	Pcte 100 Unidades	5			
68.	Clips galvanizado nº10.0 Escritório	Caixa 500 gramas	41			
69.	Clips galvanizado nº2.0 Escritório	Caixa 500 gramas	100			
70.	Clips galvanizado nº4.0 Escritório	Caixa 500 gramas	40			
71.	Clips galvanizado nº6.0 Escritório	Caixa 500 gramas	53			
72.	Clips galvanizado nº8.0 Escritório	Caixa 500 gramas	40			
73.	Cola Branca adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, para uso em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral	Frasco 1kg	100			
74.	Cola branca 90gadesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, para uso em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral	Unidade	620			
75.	Cola Branca Para Madeira	Embalagem 100 g	20			
76.	Cola Colorida com glitter 6 cores, 23 gramas cada	Cx 6 unidades	45			
77.	Cola de pano líquida, atóxica	Embalagem 250 gramas	50			
78.	Cola em bastão	Frasco 10	26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		gramas				
79.	Cola instantânea 100g adesivo para artesanato N3 – alta viscosidade para uso em trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em EVA, isopor, papel, papelão, tecido, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros					
80.	Cola para Isopor eva, proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida	Frasco 90 gramas	60			
81.	Corretivo em Fita para Escritos 4mmx12m -Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas -Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível –Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. –Invisível após fotocópia-Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. 4mm x 12mt	Unidade	300			
82.	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura que dispensa retoques Secagem rápida fácil aplicação Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica Produto atóxico	Frasco 18 ml	105			
83.	DVD- r gravável 8 x4.7GB 120 Min.	Embalagem 500 unidades	6			
84.	Elástico lastex, 1mm, 500m, cores variadas	Unidade	55			
85.	Envelope branco tamanho A4	Cx 250 Unidades	20			
86.	Envelope de papelaria saco, kraft, 80g/m2,s/impr,(220x320)mm, c/ aba ,A4	Cx 250 Unidades	13			
87.	Envelope kraft, 80g/m2, 162 x 229 mm, com aba	Cx 250 Unidades	15			
88.	Envelope Ouro 80g/m2, s/ impressão, (260x 360) mm, c/aba, ouro.	Cx 250 Unidades	25			
89.	Envelope para convite, tamanho: 15x21 cores diversas	Cx 100 Unidades	25			
90.	Envelope pardo 32x23	Cx 250 Unidades	141			
91.	Envelope saco plástico para pasta catalógo	Unidade	100			
92.	Espiral para encadernação10mm plástico transparente cap. 70folhas	Pcte 100 Unidades	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

93.	Espiral para encadernação 9mm, plástico preto	Pacote 100 Unidades	5			
94.	Espiral para encadernação 12mm, plástico preto cap 70 folhas	Pcte 100 Unidades	3			
95.	Estilete estreito trava giratória - lâmina 9mm de aço carbono	Unidade	40			
96.	Estilete largo trava giratória - lâmina 18mm de aço carbono	Unidade	62			
97.	Extrator de Grampos tipo espátula - galvanizado	Unidade	66			
98.	Extrator de grampos tipo pinça	Unidade	30			
99.	Fechos prático para presente – aramado 4x11cm - cores variadas	Pcte 100 Unidades	150			
100.	Feltro Liso 1,40mts largura c/10 metros 100% poliéster Branco, preto, azul, vermelho, verde, laranja, Pink, roxo, amarelo, rosa, marrom	Rolo 10 Metros	5			
101.	Fio de juta cor natural	Rolo 100 Metros	10			
102.	Fio de sizal	Rolo 250 Gramas	16			
103.	Fio Nylon 0,2500	Rolo 100 Metros	2			
104.	Fita adesiva colorida 12mm por 10 metros	Pcte 6 Unidades	30			
105.	Fita adesiva transparente 12mm por 30 metros	Unidade	125			
106.	Fita Adesiva, dupla face pp, medindo 12mmX30m.	Unidade	200			
107.	Fita Crepe 24mm x 50m boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	415			
108.	Fita crepe 48mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	150			
109.	Fita de Cetim 4mm - cores variadas	Rolo 100 Metros	10			
110.	Fita de cetim no 09 -38mm cores variadas	Rolo 50 Metros	10			
111.	Fita de juta - metalizada 40mm composição: 100% poliéster	Rolo 10 Metros	10			
112.	Fita de renda 20mm 100% poliester, cores variadas, rolo 10 metros	Rolo 10 Metros	10			
113.	Fita de renda 40mm 100% poliester, rolo 10 metros	Rolo 10 Metros	30			
114.	Fita floral tape, usada para encapar arames, largura: 12mm, comprimento: 27	Rolo 25 Metros	10			
115.	Fita Métrica 300cm/120 polegadas, dupla escala, medida corporal	Unidade	5			
116.	Fita P/ Empacotamento Transparente 45m x 45m, confeccionada em filme plástico espesso e com adesivo á	Unidade	650			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	base de resina e borracha sintética.					
117.	Fita voal, no 09 -38mm	Rolo 10 Metro	10			
118.	Fita xadrez 15mm 5	Rolo 10 Metro	10			
119.	Fítilho 03mm marrom, preto ,verde claro e escuro, amarelo, azul claro e escuro, vermelho, rosa claro e escuro, roxo claro e escuro, laranja, branco	Rolo 50 Metro	30			
120.	Fítilho 5mm x 50m, material plástico - polipropileno, cores variadas	Rolo 50 Metros	120			
121.	Fítilho decorativo	Rolo 50 Metros	10			
122.	Folha de EVA liso 600x400x2mm cores variadas	Pcte 10 Unidades	950 Unidades			
123.	Folha de EVA tons pastéis cores variadas 60x40cm	Pcte 5 Unidades	100			
124.	Folha em EVA com brilho 600x400x2mm cores variadas	Pcte 5 Unidades	670			
125.	Folhas EVA atalhado medindo 60x40cm - cores variadas	Unidade	500			
126.	Giz Escolar branco, antialérgico e plastificado.	Cx 500 Unidades	111			
127.	Giz Escolar, colorido antialérgico e plastificado, cores varias	Cx 500 Unidades	69			
128.	Giz Pastel a óleo bastões cilíndricos de giz pastel oleoso cores intensas e luminosas	Cx 500 Unidades	35			
129.	Gizão de cera 12 cores anatômico, certificado pelo in metro	Pcte 12 Unidades	43			
130.	Glitter purpurina em pó, cores variadas	Embalagem 50 G	220			
131.	Globo terrestre giratório iluminado político gênio 21x 33cm	Unidade	5			
132.	Grafite 0,7 mm	Cx 24 Unidades	10			
133.	Grampeador 23/13100 folhas em aço com base e apoio plástico anatômico	Unidade	33			
134.	Grampeador médio 26/6 30folhas dimensões 20,1 x 5 x 9,5cm	Unidade	100			
135.	Grampeador tapeceiro 106/108, ajustável em aço cromado, alta pressão, mecanismo de fácil expulsão	Unidade	100			
136.	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado	Cx 5.000 unidades	25			
137.	Grampo para grampeador 23/08 e 23/13, caixa 5000 unidades	Cx 5.000 unidades	43			
138.	Grampo para grampeador 26/6	Cx 5.000 unidades	145			
139.	Jogo de baralho, papelão 6 x 2 x 9 cm, 80g	Unidade	8			
140.	Jogo de Boliche, plástico, multicolor, 21x21x27cm, 0,28g	Unidade	2			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

141.	Jogo de cartas uno, papel cartonado de alta qualidade, com revestimento plástico para maior durabilidade, 8,9cm x 5,7cm, 108 a 112 cartas	Unidade	4			
142.	Jogo de damas	Unidade	14			
143.	Jogo de dominó: jogo esportivo oficial de dominó, com 28 peças, confeccionado em polietileno, na cor branca, com pingos pretos, medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura e com selo do Inmetro.	Unidade	25			
144.	Jogo de quebra cabeça com 50 peças	Unidade	90			
145.	Jogo de xadrez madeira, multicolor 27,5 x 15 x 26,5 cm, 415g	Unidade	12			
146.	Jogo pega varetas, plástico, multicolor, 5 x 20 x 5cm , 45g	Unidade	5			
147.	Jogo torre de equilíbrio, madeira, multicolor 4,39 x15,9 x 20,29 cm, 1 kg	Unidade	4			
148.	Jogos Pedagógicos (crianças de 1 a 4 anos).Quebra cabeça infantil pedagógico variados: heróis, princesas, fazendinha, safari, floresta feliz, com 30 peças, tamanho 13,5 x 13,5	Unidade	50			
149.	Jogos pedagógicos de encaixe – Composto por 80 peças coloridas de plástico -Em 06 formatos, 11 peças em curva com 3 pinos, 12 peças em I com 3 pinos, 8 peças em L com 3 pinos, 8 peças em L com 4 pinos, 15 peças em I com 2 pinos e 26 peças com 1 pino -Embalagem: pote plástico transparente	Unidade	20			
150.	Jogos pedagógicos de encaixe – Conjunto confeccionada em plástico polipropileno, Alto Brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes, composto por 80 peças coloridas de plástico, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça.	Unidade	40			
151.	Juta 100% natural crutela/tecido 1,5m x 50m	Metros	100			
152.	Kit Baldinho Praia + Assessórios para areia	Unidade	40			
153.	Kit mini animais fazendinha com 10 peças, plástico, resistente, sem partes pontudas.	Unidade	5			
154.	Kit mini dinossauros com 10 peças, plástico, resistente, sem partes	Kit 10 Unidades	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	pontudas.					
155.	Kits jogos quebra cabeça infantil madeira 30 peças floresta animais	Kit	30			
156.	Laço Fácil Grande 30x510mm cores: marrom, preto, verde claro e escuro, amarelo, azul claro e escuro, vermelho, rosa claro e escuro, roxo claro e escuro, laranja, branco	Pcte 50 Unidades	1			
157.	Laço para presente pronto 18x34cm	Pcte 10 Unidades	10			
158.	Laço para Presente Pronto 30x48cm cores variadas	Pcte 10 Unidades	10			
159.	Lantejoulas com furo, 8mm, cores variadas	Pcte 100 gramas	113			
160.	Lápis Borracha qualidade superior	Cx 6 Unidades	2			
161.	Lápis de Cor com 12 unidades grande	Cx 12 Unidades	326			
162.	Lápis preto no 2grip triangular – ergonômico - Exclusivas esferas antideslizantes	Cx 12 Unidades	30			
163.	Lápis preto sextavado Madeira macia que garante excelente apontabilidade –Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que traz a mais alta resistência, maciez e apagabilidade-Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - Graduação no 2 = B	Cx 144 Unidades	51			
164.	Lapiseira com grip de metal e ponta fixa de 0,7mm, cores variadas	Unidade	20			
165.	Livro de fábulas infantis, clássicos diversos, altura 18cm, largura 14cm, peso 270gramas	Unidade	100			
166.	Livro de ata capa dura 50 folhas numeradas – 205mm x 300mm – 56g/m2	Unidade	70			
167.	Livro de atas, capa dura, 100 Folhas numeradas - 205mm x 300mm -56g/m	Unidade	300			
168.	Livro de ponto Capa dura costurado 100 folhas 218x319 4 assinatura. ,pacote 5 unidades	Pcte 5 Unidades	125			
169.	Mapa Geográfico do Brasil - divisão política acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar-Apagar com canetas de quadro branco. Molduras de Madeira nas extremidades (em cima e embaixo do mapa) e velcro para sustentação. Medidas:	Unidade	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	89 cm x 117cm (aprox)					
170.	Mapa Mundi Planeta Terra - Acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar-Apagar com canetas de quadro branco. Molduras de Madeira nas extremidades (em cima e embaixo do mapa) e velcro para sustentação. Medidas: 89 cm x 117cm (aprox)	Unidade	4			
171.	Massa de modelar, macia, não atóxica	Cx 12 Unidades	200			
172.	Massa para Modelar 6 cores macia, não atóxica	Cx 6 Unidade	200			
173.	Meia perola 10mm, nas cores preta, rosa bebe e bege	Pcte 250 Gramas	10			
174.	Meia perola 6mm, pacote 250 gramas cores variadas	Pcte 250 Gramas	10			
175.	Meia perola 8 mm pacote com 250gABS, sem furo para colagem	Pcte 250 Gramas	30			
176.	Meia perola adesiva 6mm	Pcte 250 Gramas	20			
177.	Meia perola adesiva 4mm	Pcte 250	10			
178.	Miçanga 8mm com furo, diâmetro do furo de 2mm, cores variadas	Embalagem 350 Gramas	100			
179.	Mini pregador de madeira, 2,5cm, cores variadas	Pcte 100 Unidades	10			
180.	Molha dedo pomada	Embalagem 12 gramas	30			
181.	Olho móvel para artesanato 10mm	Pcte 10 Unidades	100			
182.	Olhos Móveis - Grande para artesanato 30mm	Pcte 100 Unidades	50			
183.	Organizador de mesa porta lápis clips lembrete, altura 7cm, comprimento 24cm, largura 8cm	Unidade	15			
184.	Placa de isopor 50x100x1cm	Embalagem 25 Unidades	13			
185.	Papel Camurça 60X 40 cm, cores variadas	Pcte 25 Unidades	120			
186.	Papel Carbono A4 dupla face azul	Pcte 100 Folhas	2			
187.	Papel Cartão 180g cores variadas	Pcte 10 Unidades	155			
188.	Papel Cartão Fosco 50x70 cm	Pcte 10 Unidades	290			
189.	Papel Celofane	Pcte 10 Unidades	5			
190.	Papel color set 110g, 48x66cm, dupla face - estampado estampas variadas	Pcte 10 Unidades	110			
191.	Papel Color set, liso Cores Variadas A4 cores variadas	Pcte 50 unidades	88			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

192.	Papel Contact estampado, medindo 45cm x 25cm	Rolo 25 Metros	60			
193.	Papel contat transparente, medindo 45cm x25cm	Rolo 25 Metros	72			
194.	Papel de presente60cm x 30m floral infantil e estampas unissex.	Bobina 30 Metros	28			
195.	Papel Fantasia cores variadas	Pcte 50 unidades	5			
196.	Papel Fotográfico A4 180ga prova d água,secagem instantânea - cor branca	Pcte 50 unidades	60			
197.	Papel fotografico A4 180g glossy paper adesivo - cor branca	Pcte 50 unidades	30			
198.	Papel Kraft 80g - 60cm x 150m natural e branco	Bobina 150 Metro	24			
199.	Papel Laminado cores variadas	Pcte 50 Unidades	10			
200.	Papel paper mate A4cores variadas	Pcte 100 Unidades	20			
201.	Papel seda 50x70cmcores variadas	Pcte 100 Unidades	300			
202.	Papel sulfite A-4 colorido cores variadas	Pcte 100 Unidades	73			
203.	Papel sulfite tamanho ofício A4, gramatura 75gr/m2, cor branca, 210x297mm. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	Cx 10 pcte	343			
204.	Papel Vegetal90/95g A4	Pcte 50 Unidades	10			
205.	Papel Vergê 90g 210x 297cm A4 - bege,branco, ou palha	Pcte 50 Unidades	30			
206.	Pasta aba elastico multicolor 335mm x 235mm x 40mm	Unidade	198			
207.	Pasta arquivo morto de polipropileno 250X130X350MM	Unidade	770			
208.	Pasta Az oficio lombo largo preta com 2 furo	Unidade	105			
209.	Pasta Canaleta oficio polipropileno A4	Unidade	560			
210.	Pasta cartão duplex com grampo de plástico, formato 335mm x 230mm, cores variadas	Unidade	100			
211.	Pasta Cartão Duplex; com abas e elástico;340mm x 230mm;	Pcte 20 Unidades	5			
212.	Pasta classificadora em cartão duplo 480g/m2 com grampo plástico grande, 350mm x 230mm	Pcte 10 Unidades	65			
213.	Pasta com elástico polipropileno 350x235mm	Unidade	420			
214.	Pasta portifolio catalogo, para folha A4, com 10 plásticos	Unidade	268			
215.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente c/ 31 divisórias;	Unidade	95			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Espessura 0,70mm;Dimensões 250x350mm; Fechamento com elástico; Polipropileno, reciclável atóxica,impermeável, leve					
216.	Pasta suspensa marmorizada em cartão 240g/m2; pintada plastificada haste plástica 24 x 36cm	Cx 50 Unidades	58			
217.	Peneira de Bambu 20cm(pequena)	Unidade	20			
218.	Peneira de Bambu 30cm(pequena)	Unidade	10			
219.	Percevejos latonados N 4,	Pcte 100 Unidades	1			
220.	Perfurador De Papel 2 Furos capacidade 40 folhas	Unidade	35			
221.	Perfurador de papel com marcador lateral grande para 70 folhas	Unidade	35			
222.	Perfurador para Papel, modelo alicate com furo de 6mm	Unidade	25			
223.	Pincel Atômico ponta quadrada recarregável cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
224.	Pincel atômico ponta redonda recarregável	Caixa 12 Unidades	40			
225.	Pincel marcador permanente 4-8mm, cores variadas	Cx com 18 Unidades	8			
226.	Pincel Para Pintura em Tecido N°08	Unidade	170			
227.	Pincel Para Pintura N°0	Unidade	20			
228.	Pincel para pintura trincha nº 1	Unidade	6			
229.	Pincel para pintura trincha nº 2	Unidade	10			
230.	Pincel para pintura trincha nº 3	Unidade	10			
231.	Pincel, para retroprojektor ponta redonda 2,0 cores variadas	Cx com 12 Unidades	20			
232.	Pincel, para retroprojektor ponta redonda 1,0 cores variadas	Cx com 12 Unidades	22			
233.	Pistola para Cola Quente Média - APL20 - 13w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	29			
234.	Pistola para Cola Quente Pequena - APL10 - 7w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	29			
235.	Pistola para Cola Quente Profissional - APL30 - 16w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros	Unidade	39			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra					
236.	Placa de isopor 20mm, medindo 100x50cm	Unidade	50			
237.	Placa de isopor 20mmX50cm X 100cm,	Pcte 12 Unidades	20			
238.	Placa isopor 50mm x 50 cm x 100 cm	Pcte 5 Unidades	30			
239.	Plástico para plastificação - A4 - 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm espessura -100 lâminas adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor -Alta Transparência-Acabamento antiestático a prova d'água -Proteção UV	Cx 500 Unidades	30			
240.	Plástico para platificação A4 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm, espessura 100 laminas adaptável em qualquer maquina a prova d'água, pacote 100 unidades	Cx 500 Unidades	30			
241.	Prancheta A4, 33mm x 23mm, mdf, prendedor de metal	Unidade	50			
242.	Régua de 1 metro escala ou marcação gravação perpétua, acrílico 100% virgem espessura aproximada 3,0mm	Unidade	100			
243.	Régua transparente 30 cm em poliestireno	Pcte 10 Unidades	300			
244.	Relógio de parede diâmetro, redondo, medindo 21x21x3cm ,plástico branco	Unidade	20			
245.	Renda 10mm cores variadas	Rolo 20 Metros	14			
246.	Saco para Presente metalizado 30x45 cm com estampas variadas	Pcte 50 Unidades	20			
247.	Sacola para Presente 26 x 19,5 x 9,5cm(papel) branco e kraft,	Pcte 50 Unidades	20			
248.	Sacola para Presente 39 x 32 x 16cm (papel) branco e kraft,	Pcte 50 Unidades	20			
249.	Tesoura escalope corte ondulado, em aço, medindo 23cm	Unidade	5			
250.	Tesoura Escolar sem ponta e com certificação do Inmetro 13,5 cmE Com Régua Na Lâmina. Lâmina Em Aço Inox. 4 Cores: sortidas	Unidade	450			
251.	Tesoura para picotar grande 21,6cmredonda qualidade igual ou semelhante a mundial	Unidade	14			
252.	Tesoura para Uso Geral, 17,7cm – Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, C275mm x L 105mm	Unidade	100			
253.	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 25,3 cm lâmina em aço	Unidade	70			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro – CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	inox 10, cabo em polipropileno dimensões C 330mm x L105mm					
254.	Tinta Guache 250ml - não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores variadas	Unidade	1.100			
255.	Tinta para Carimbo 42ml para todos tipos de almofadas, à base de água	Unidade	96			
256.	Tinta para tecido fosca 37 ml, cores variadas	Unidade	300			
257.	Tinta PVA 37 ml cores variadas	Embalagem 12 Unidades	3			
258.	Tinta Spray Branco, preto, azul, vermelho, dourado, prata, verde, laranja, Pink, roxo, amarelo, rosa, marrom	Frasco 400 ml	10			
259.	Tinta spray metálico cores variadas	Frasco 400ml	50			
260.	TNT estampado xadrez - cores variadas largura: 1,40 metros comprimento: 100 metros composição: 100% polipropileno utilizado em decorações, embalagens, brinquedos, confecções	Bobina 100 Metros	25			
261.	TNT liso 1,40 metros comprimento: 100 metros composição: 100% polipropileno utilizado em decorações, embalagens, brinquedos, confecções.	Bobina 100 Metros	75			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

RG e CPF do responsável

Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

O **MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, Centro, no Município de Varjão de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.780/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rafael Costa De Toni, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 043.963.806-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e, com sede na, n.º,, na cidade de, inscrito no CNPJ sob o n.º, sendo neste ato representada por, inscrito no CPF sob o n.º, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, considerando o julgamento do Processo de Licitação nº....., na forma de Pregão eletrônico nº....., para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no sítio do Município www.varjaodeminas.mg.gov.br em e em jornal de grande circulação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **objeto do presente termo é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos de gênero alimentício para o desenvolvimento de atividades, projetos, eventos promovidos além de suporte as atividades internas das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transporte Público; Esportes**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca
1.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100-adere diversos tipos de materiais,	Frasco 100 grama	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	como composto de borracha, epdm, barracha nitrílica, neoprene, EVA e viton					
2.	Agenda tipo permanente, revestimento capa curvim, quantidade folhas 386, gramatura 56, comprimento 200, tipo encadernação costurada e colada, largura 148, tipo papel miolo, apergaminhado, características adicionais sem indicação do ano civil	unidade	50			
3.	Agenda preta em espiral, 160 fls, capa dura	Unidade	15			
4.	Agulha de crochê 3,5mm	Unidade	100			
5.	Agulha para bordado e ponto cruz, 7cm	unidade	100			
6.	Agulha de segurança nº05	Embalagem 50 unid	3			
7.	Alfinete para mapa tipo taca 9,5mm cores variadas, caixa 50 unidades	Cx 50 unidade	10			
8.	Almofada para carimbo nº3 cores variadas 6x7x11cm recarregável	Unidade	50			
9.	Apagador de lousa com porta giz individual	Unidade	60			
10.	Apontador plástico retangular sem deposito	Unidade	200			
11.	Arame galvanizado para artesanato encapado flexível nº22 cores variadas, rolo 50 metros	Rolo 50 metros	30			
12.	Argola para chaveiro 19mm com corrente + argola 10mm	Unidade	1.000			
13.	Balão canudo látex, liso, reforçado cores variadas	Pcte 50 unidades	100			
14.	Balão de látex, cintilante, reforçado nº5, cores variadas	Pcte 50 unidades	60			
15.	Balão de látex, cintilante, reforçado nº 7 cores variados	Cx 50 Unidade	230			
16.	Balão de látex, neon, reforçado nº 9 cores variadas	Pcte 50 Unidade	100			
17.	Barbante 100% algodão nº4, cores variadas	Embalagem 700 gramas	31			
18.	Barbante nº8 tipo cordão cor branca	Rolo 1kg	30			
19.	Barbante nº6 tipo cordão cores variadas	Rolo 1kg	120			
20.	Base de corte A2-45x60cm, base de corte manta e utilizada para receber cortes de diversos estiletes com a propriedade de não se deteriorar, usada para cortes de tecidos para técnicas de patchwork, scraapbook, na preparação de maquetes entre outras atividades manuais	Unidade	10			
21.	Base de corte 30 x30cm com cola	Unidade	10			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	0,030					
22.	Bastão de cola quente fino	Pcte 1 kg	100			
23.	Bastão de cola quente grosso	Pcte 1 kg	32			
24.	Bloco de anotações, autoadesivo 7,6x7,6cm,100 folhas	Unidade	150			
25.	Bloco de notas auto adesivas removíveis 38 mm x 50 mm.4 blocos de 100 folhas cada	Unidade	80			
26.	Bobina para Maquina de Calcular, Bobina máquina calcular, cor branca, largura 57mm, caixa com 30 unidades.	Unidade	10			
27.	Bola de Isopor 020mm, sem encaixe	Pcte 100 unidades	100			
28.	Bola de isopor 15mm	Pcte 200 unidades	6			
29.	Bola de isopor 35mm	Pcte 200 unidades	6			
30.	Bola de isopor 50mm	unidade	1.200			
31.	Bola de isopor média 120mm	unidade	150			
32.	Bola de isopor média 250mm	unidade	100			
33.	Bordado inglês com passa fita 2,5cm de largura,	Peça 10 Metros	20			
34.	Bordado inglês com passa fita 4cm de largura,	Peça 10 Metros	20			
35.	Borracha branca nº20 escolar macia	Pcte 20 unidades	70			
36.	Borrachinha liga goma para dinheiro	Pcte 100 unidades	50			
37.	Brinquedo Recreativo (Bingo); tabuleiro de bingo com globo giratório N1 cromado e bolinhas de madeira; tabuleiro tamanho aproximado de 30 x 42 x 0,5 cm; contendo 75 bolinhas com diâmetro de 21mm cada;	Unidade	3			
38.	Brocal cores variadas	Pcte 500 gramas	20			
39.	Caderno 1/4 (pequeno) com 96 folhas, capa dura, costurado	Unidade	300			
40.	Caderno brochura – costurado 200mmx275mm, 60 folhas, capa reforçada	Unidade	100			
41.	Caderno brochura grande, capa dura, costurado, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas	Unidade	700			
42.	Caderno brochurão capa dura 80 folhas	Unidade	400			
43.	Caderno capa dura espiral 28x21x1cm, 440g, com 96 folhas	Unidade	380			
44.	Caderno De Protocolo Capa Dura Com 100Folhas, Caderno de protocolo quantidade folhas 100, características adicionais folhas pautadas e capa	Unidade	30			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro – CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	dura.					
45.	Caixa correspondência tripla de mesa escritório articulada	Unidade	15			
46.	Caixa para Presente 19,4x19,4x9,2cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 150g, dobragem em papelão parana esp. 1,4	Unidade	20			
47.	Caixa para Presente 35x25x15cm, estampas diversas, revestimento externo Off Set 120g, forro interno Off Set 150g, dobragem em papelão parana esp. 1,4	Unidade	20			
48.	Caixinha acrílica transparente 5x5x5cm,	Pcte 10 unidades	20			
49.	Calculadora de mesa pilha 12 dígitos, raiz quadrada, porcentagem, dual power, 11,8x15,5x2cm	Unidade	50			
50.	Calculadora Eletrônica 12 Dígitos, Calculadora Eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, fonte alimentação bateria.	Unidade	2			
51.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 cor azul	Cx 50 unidades	80			
52.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 qualidade igual ou semelhante cor preta	Cx 50 Unidades	50			
53.	Caneta esferográfica transparente corpo plástico sextavado super leve tampa centilada com clip escrita fina nº7 qualidade igual ou semelhante cor vermelha	Cx 50 Unidades	20			
54.	Caneta hidrográfica cores variadas	Unidade	36			
55.	Caneta Hidrográfica ponta 4,0 mm, escrita grossa, para uso em desenhos pinturas em geral, tinta a base de água,	Cx 12 unidades	20			
56.	Caneta Marca Texto - cores variadas (amarelo, verde, azul, rosa, roxo, laranja); corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; chanfrada; tinta fluorescente; à base de água; sem pvc; atóxica; aplicável em diversos tipos de papéis; deve estar de acordo com a Norma Vigente Obrigatória Nbr - 15236 e suas atualizações posteriores, com Certificação Compulsória Inmetro	Cx 12 Unidades	154			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

57.	Caneta para CD e DVD 1.0mm, cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
58.	Caneta para CD e DVD 2.0 mm cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
59.	Caneta para tecidos	Cx 12 Unidade	30			
60.	Caneta ponta porosa, media 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borroses, para desenhar mapas, escrever em certificados e assinar documentos, tinta indelevel em papel, cor preta	Cx 12 Unidades	50			
61.	Capa e contra capa para encadernação PP 0,30 A4 transparente	Pcte 100 Unidades	6			
62.	Capa para proteção notebook alça reforçada 15,6 olegadas 39 x 28 x 3 cm confeccionado em poléster com acabamento fino e macio, compartimento acolchoado para o seu notebook, 1 bolso frontal com zíper para mouses, celular, cartões, power bank, cabos, carregadores, objetos menores, ect case organizador de cabos; dimensões 23 x 5 x 11 cm, fechamento com zíper.	Unidade	15			
63.	Capa plástica PVC caderno e livro didático 205x275 mm	Pcte 5 Unidades	10			
64.	Cartela de bingo	Pacte 200 Unidades	300			
65.	Cartolina 150g 50x66 com cores variadas	Unidade	1.150			
66.	Chapéu de palha junino mini tam 6cm a 8cm	Pcte 100 Unidades	3			
67.	Chapéu palha junino desfiado tamanho 34cm x34cmx15cm	Pcte 100 Unidades	5			
68.	Clips galvanizado nº10.0 Escritório	Caixa 500 gramas	41			
69.	Clips galvanizado nº2.0 Escritório	Caixa 500 gramas	100			
70.	Clips galvanizado nº4.0 Escritório	Caixa 500 gramas	40			
71.	Clips galvanizado nº6.0 Escritório	Caixa 500 gramas	53			
72.	Clips galvanizado nº8.0 Escritório	Caixa 500 gramas	40			
73.	Cola Branca adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta	Frasco 1kg	100			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	resistência ao descolamento, para uso em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral					
74.	Cola branca 90gadesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, para uso em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, materiais porosos em geral	Unidade	620			
75.	Cola Branca Para Madeira	Embalagem 100 g	20			
76.	Cola Colorida com glitter 6 cores, 23 gramas cada	Cx 6 unidades	45			
77.	Cola de pano líquida, atóxica	Embalagem 250 gramas	50			
78.	Cola em bastão	Frasco 10 gramas	26			
79.	Cola instantânea 100g adesivo para artesanato N3 – alta viscosidade para uso em trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em EVA, isopor, papel, papelão, tecido, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros					
80.	Cola para Isopor eva, proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida	Frasco 90 gramas	60			
81.	Corretivo em Fita para Escritos 4mmx12m -Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas -Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível –Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. –Invisível após fotocópia-Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. 4mm x 12mt	Unidade	300			
82.	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura que dispensa retoques Secagem rápida fácil aplicação Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica Produto atóxico	Frasco 18 ml	105			
83.	DVD- r gravável 8 x4.7GB 120 Min.	Embalagem	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		500 unidades				
84.	Elástico lastex, 1mm, 500m, cores variadas	Unidade	55			
85.	Envelope branco tamanho A4	Cx 250 Unidades	20			
86.	Envelope de papelaria saco, kraft, 80g/m2,s/impr,(220x320)mm, c/ aba ,A4	Cx 250 Unidades	13			
87.	Envelope kraft, 80g/m2, 162 x 229 mm, com aba	Cx 250 Unidades	15			
88.	Envelope Ouro 80g/m2, s/ impressão, (260x 360) mm, c/aba, ouro.	Cx 250 Unidades	25			
89.	Envelope para convite, tamanho: 15x21 cores diversas	Cx 100 Unidades	25			
90.	Envelope pardo 32x23	Cx 250 Unidades	141			
91.	Envelope saco plástico para pasta catálogo	Unidade	100			
92.	Espiral para encadernação 10mm plástico transparente cap. 70 folhas	Pcte 100 Unidades	3			
93.	Espiral para encadernação 9mm, plástico preto	Pacote 100 Unidades	5			
94.	Espiral para encadernação 12mm, plástico preto cap 70 folhas	Pcte 100 Unidades	3			
95.	Estilete estreito trava giratória - lâmina 9mm de aço carbono	Unidade	40			
96.	Estilete largo trava giratória - lâmina 18mm de aço carbono	Unidade	62			
97.	Extrator de Grampos tipo espátula - galvanizado	Unidade	66			
98.	Extrator de grampos tipo pinça	Unidade	30			
99.	Fechos prático para presente – aramado 4x11cm - cores variadas	Pcte 100 Unidades	150			
100.	Feltro Liso 1,40mts largura c/10 metros 100% poliéster Branco, preto, azul, vermelho, verde, laranja, Pink, roxo, amarelo, rosa, marrom	Rolo 10 Metros	5			
101.	Fio de juta cor natural	Rolo 100 Metros	10			
102.	Fio de sizal	Rolo 250 Gramas	16			
103.	Fio Nylon 0,2500	Rolo 100 Metros	2			
104.	Fita adesiva colorida 12mm por 10 metros	Pcte 6 Unidades	30			
105.	Fita adesiva transparente 12mm por 30 metros	Unidade	125			
106.	Fita Adesiva, dupla face pp, medindo 12mmX30m.	Unidade	200			
107.	Fita Crepe 24mm x 50m boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	415			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

108.	Fita crepe 48mmx50m - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais	Unidade	150			
109.	Fita de Cetim 4mm - cores variadas	Rolo 100 Metros	10			
110.	Fita de cetim no 09 -38mm cores variadas	Rolo 50 Metros	10			
111.	Fita de juta - metalizada 40mm composição: 100% poliéster	Rolo 10 Metros	10			
112.	Fita de renda 20mm 100% poliester, cores variadas, rolo 10 metros	Rolo 10 Metros	10			
113.	Fita de renda 40mm 100% poliester, rolo 10 metros	Rolo 10 Metros	30			
114.	Fita floral tape, usada para encapar arames, largura: 12mm, comprimento: 27	Rolo 25 Metros	10			
115.	Fita Métrica 300cm/120 polegadas, dupla escala, medida corporal	Unidade	5			
116.	Fita P/ Empacotamento Transparente 45m x 45m, confeccionada em filme plástico espesso e com adesivo á base de resina e borracha sintética.	Unidade	650			
117.	Fita voal, no 09 -38mm	Rolo 10 Metro	10			
118.	Fita xadrez 15mm 5	Rolo 10 Metro	10			
119.	Fitilho 03mm marrom, preto ,verde claro e escuro, amarelo, azul claro e escuro, vermelho, rosa claro e escuro, roxo claro e escuro, laranja, branco	Rolo 50 Metro	30			
120.	Fitilho 5mm x 50m, material plástico - polipropileno, cores variadas	Rolo 50 Metros	120			
121.	Fitilho decorativo	Rolo 50 Metros	10			
122.	Folha de EVA liso 600x400x2mm cores variadas	Pcte 10 Unidades	950 Unidades			
123.	Folha de EVA tons pastéis cores variadas 60x40cm	Pcte 5 Unidades	100			
124.	Folha em EVA com brilho 600x400x2mm cores variadas	Pcte 5 Unidades	670			
125.	Folhas EVA atalhado medindo 60x40cm - cores variadas	Unidade	500			
126.	Giz Escolar branco, antialérgico e plastificado.	Cx 500 Unidades	111			
127.	Giz Escolar, colorido antialérgico e plastificado, cores varias	Cx 500 Unidades	69			
128.	Giz Pastel a óleo bastões cilíndricos de giz pastel oleoso cores intensas e luminosas	Cx 500 Unidades	35			
129.	Gizão de cera 12 cores anatômico, certificado pelo in metro	Pcte 12 Unidades	43			
130.	Glitter purpurina em pó, cores variadas	Embalagem 50 G	220			
131.	Globo terrestre giratório iluminado	Unidade	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	político gênio 21x 33cm					
132.	Grafite 0,7 mm	Cx 24 Unidades	10			
133.	Grampeador 23/13100 folhas em aço com base e apoio plástico anatômico	Unidade	33			
134.	Grampeador médio 26/6 30folhas dimensões 20,1 x 5 x 9,5cm	Unidade	100			
135.	Grampeador tapeceiro 106/108, ajustável em aço cromado, alta pressão, mecanismo de fácil expulsão	Unidade	100			
136.	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado	Cx 5.000 unidades	25			
137.	Grampo para grampeador 23/08 e 23/13, caixa 5000 unidades	Cx 5.000 unidades	43			
138.	Grampo para grampeador 26/6	Cx 5.000 unidades	145			
139.	Jogo de baralho, papelão 6 x 2 x 9 cm, 80g	Unidade	8			
140.	Jogo de Boliche, plástico, multicolor, 21x21x27cm, 0,28g	Unidade	2			
141.	Jogo de cartas uno, papel cartonado de alta qualidade, com revestimento plástico para maior durabilidade, 8,9cm x 5,7cm, 108 a 112 cartas	Unidade	4			
142.	Jogo de damas	Unidade	14			
143.	Jogo de dominó: jogo esportivo oficial de dominó, com 28 peças, confeccionado em polietileno, na cor branca, com pingos pretos, medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura e com selo do Inmetro.	Unidade	25			
144.	Jogo de quebra cabeça com 50 peças	Unidade	90			
145.	Jogo de xadrez madeira, multicolor 27,5 x 15 x 26,5 cm, 415g	Unidade	12			
146.	Jogo pega varetas, plástico, multicolor, 5 x 20 x 5cm , 45g	Unidade	5			
147.	Jogo torre de equilíbrio, madeira, multicolor 4,39 x15,9 x 20,29 cm, 1 kg	Unidade	4			
148.	Jogos Pedagógicos (crianças de 1 a 4 anos).Quebra cabeça infantil pedagógico variados: heróis, princesas, fazendinha, safari, floresta feliz, com 30 peças, tamanho 13,5 x 13,5	Unidade	50			
149.	Jogos pedagógicos de encaixe – Composto por 80 peças coloridas de plástico -Em 06 formatos, 11 peças em curva com 3 pinos, 12 peças em I com 3 pinos, 8 peças em L com 3 pinos, 8 peças em L com 4 pinos, 15	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	peças em I com 2 pinos e 26 peças com 1 pino -Embalagem: pote plástico transparente					
150.	Jogos pedagógicos de encaixe – Conjunto confeccionada em plástico polipropileno, Alto Brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes, composto por 80 peças coloridas de plástico, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça.	Unidade	40			
151.	Juta 100% natural crutela/tecido 1,5m x 50m	Metros	100			
152.	Kit Baldinho Praia + Assessórios para areia	Unidade	40			
153.	Kit mini animais fazendinha com 10 peças, plástico, resistente, sem partes pontudas.	Unidade	5			
154.	Kit mini dinossauros com 10 peças, plástico, resistente, sem partes pontudas.	Kit 10 Unidades	5			
155.	Kits jogos quebra cabeça infantil madeira 30 peças floresta animais	Kit	30			
156.	Laço Fácil Grande 30x510mm cores: marrom, preto, verde claro e escuro, amarelo, azul claro e escuro, vermelho, rosa claro e escuro, roxo claro e escuro, laranja, branco	Pcte 50 Unidades	1			
157.	Laço para presente pronto 18x34cm	Pcte 10 Unidades	10			
158.	Laço para Presente Pronto 30x48cm cores variadas	Pcte 10 Unidades	10			
159.	Lantejoulas com furo, 8mm, cores variadas	Pcte 100 gramas	113			
160.	Lápis Borracha qualidade superior	Cx 6 Unidades	2			
161.	Lápis de Cor com 12 unidades grande	Cx 12 Unidades	326			
162.	Lápis preto no 2grip triangular – ergonômico - Exclusivas esferas antideslizantes	Cx 12 Unidades	30			
163.	Lápis preto sextavado Madeira macia que garante excelente apontabilidade –Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que traz a mais alta resistência, maciez e apagabilidade-Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - Graduação no 2 = B	Cx 144 Unidades	51			
164.	Lapiseira com grip de metal e ponta	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fixa de 0,7mm, cores variadas					
165.	Livro de fábulas infantis, clássicos diversos, altura 18cm, largura 14cm, peso 270gramas	Unidade	100			
166.	Livro de ata capa dura 50 folhas numeradas – 205mm x 300mm – 56g/m2	Unidade	70			
167.	Livro de atas, capa dura, 100 Folhas numeradas - 205mm x 300mm -56g/m	Unidade	300			
168.	Livro de ponto Capa dura costurado 100 folhas 218x319 4 assinatura. ,pacote 5 unidades	Pcte 5 Unidades	125			
169.	Mapa Geográfico do Brasil - divisão política acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar-Apagar com canetas de quadro branco. Molduras de Madeira nas extremidades (em cima e embaixo do mapa) e velcro para sustentação. Medidas: 89 cm x 117cm (aprox)	Unidade	4			
170.	Mapa Mundi Planeta Terra - Acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar-Apagar com canetas de quadro branco. Molduras de Madeira nas extremidades (em cima e embaixo do mapa) e velcro para sustentação. Medidas: 89 cm x 117cm (aprox)	Unidade	4			
171.	Massa de modelar, macia, não atóxica	Cx 12 Unidades	200			
172.	Massa para Modelar 6 cores macia, não atóxica	Cx 6 Unidade	200			
173.	Meia perola 10mm, nas cores preta, rosa bebe e bege	Pcte 250 Gramas	10			
174.	Meia perola 6mm, pacote 250 gramas cores variadas	Pcte 250 Gramas	10			
175.	Meia perola 8 mm pacote com 250gABS, sem furo para colagem	Pcte 250 Gramas	30			
176.	Meia perola adesiva 6mm	Pcte 250 Gramas	20			
177.	Meia perola adesiva 4mm	Pcte 250	10			
178.	Miçanga 8mm com furo, diâmetro do furo de 2mm, cores variadas	Embalagem 350 Gramas	100			
179.	Mini pregador de madeira, 2,5cm, cores variadas	Pcte 100 Unidades	10			
180.	Molha dedo pomada	Embalagem 12 gramas	30			
181.	Olho móvel para artesanato 10mm	Pcte 10 Unidades	100			
182.	Olhos Móveis – Grande para artesanato 30mm	Pcte 100 Unidades	50			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro – CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

183.	Organizador de mesa porta lápis clips lembrete, altura 7cm, comprimento 24cm, largura 8cm	Unidade	15			
184.	Placa de isopor 50x100x1cm	Embalagem 25 Unidades	13			
185.	Papel Camurça 60X 40 cm, cores variadas	Pcte 25 Unidades	120			
186.	Papel Carbono A4 dupla face azul	Pcte 100 Folhas	2			
187.	Papel Cartão 180g cores variadas	Pcte 10 Unidades	155			
188.	Papel Cartão Fosco 50x70 cm	Pcte 10 Unidades	290			
189.	Papel Celofane	Pcte 10 Unidades	5			
190.	Papel color set 110g, 48x66cm, dupla face – estampado estampas variadas	Pcte 10 Unidades	110			
191.	Papel Color set, liso Cores Variadas A4 cores variadas	Pcte 50 unidades	88			
192.	Papel Contact estampado, medindo 45cm x 25cm	Rolo 25 Metros	60			
193.	Papel contat transparente, medindo 45cm x 25cm	Rolo 25 Metros	72			
194.	Papel de presente 60cm x 30m floral infantil e estampas unissex.	Bobina 30 Metros	28			
195.	Papel Fantasia cores variadas	Pcte 50 unidades	5			
196.	Papel Fotográfico A4 180ga prova d água, secagem instantânea - cor branca	Pcte 50 unidades	60			
197.	Papel fotografico A4 180g glossy paper adesivo - cor branca	Pcte 50 unidades	30			
198.	Papel Kraft 80g - 60cm x 150m natural e branco	Bobina 150 Metro	24			
199.	Papel Laminado cores variadas	Pcte 50 Unidades	10			
200.	Papel paper mate A4 cores variadas	Pcte 100 Unidades	20			
201.	Papel seda 50x70cm cores variadas	Pcte 100 Unidades	300			
202.	Papel sulfite A-4 colorido cores variadas	Pcte 100 Unidades	73			
203.	Papel sulfite tamanho ofício A4, gramatura 75gr/m2, cor branca, 210x297mm. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	Cx 10 pcte	343			
204.	Papel Vegetal 90/95g A4	Pcte 50 Unidades	10			
205.	Papel Vergê 90g 210x 297cm A4 - bege, branco, ou palha	Pcte 50 Unidades	30			
206.	Pasta aba elastico multicolor 335mm x	Unidade	198			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01.609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	235mm x 40mm					
207.	Pasta arquivo morto de polipropileno 250X130X350MM	Unidade	770			
208.	Pasta Az ofício lombo largo preta com 2 furo	Unidade	105			
209.	Pasta Canaleta ofício polipropileno A4	Unidade	560			
210.	Pasta cartão duplex com grampo de plástico, formato 335mm x 230mm, cores variadas	Unidade	100			
211.	Pasta Cartão Duplex; com abas e elástico;340mm x 230mm;	Pcte 20 Unidades	5			
212.	Pasta classificadora em cartão duplo 480g/m2 com grampo plástico grande, 350mm x 230mm	Pcte 10 Unidades	65			
213.	Pasta com elástico polipropileno 350x235mm	Unidade	420			
214.	Pasta portfolio catalogo, para folha A4, com 10 plásticos	Unidade	268			
215.	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente c/ 31 divisórias; Espessura 0,70mm;Dimensões 250x350mm; Fechamento com elástico; Polipropileno, reciclável atóxica,impermeável, leve	Unidade	95			
216.	Pasta suspensa marmorizada em cartão 240g/m2; pintada plastificada haste plástica 24 x 36cm	Cx 50 Unidades	58			
217.	Peneira de Bambu 20cm(pequena)	Unidade	20			
218.	Peneira de Bambu 30cm(pequena)	Unidade	10			
219.	Percevejos latonados N 4,	Pcte 100 Unidades	1			
220.	Perfurador De Papel 2 Furos capacidade 40 folhas	Unidade	35			
221.	Perfurador de papel com marcador lateral grande para 70 folhas	Unidade	35			
222.	Perfurador para Papel, modelo alicate com furo de 6mm	Unidade	25			
223.	Pincel Atômico ponta quadrada recarregável cores variadas	Cx 12 Unidades	20			
224.	Pincel atômico ponta redonda recarregável	Caixa 12 Unidades	40			
225.	Pincel marcador permanente 4-8mm, cores variadas	Cx com 18 Unidades	8			
226.	Pincel Para Pintura em Tecido N°08	Unidade	170			
227.	Pincel Para Pintura N°0	Unidade	20			
228.	Pincel para pintura trincha nº 1	Unidade	6			
229.	Pincel para pintura trincha nº 2	Unidade	10			
230.	Pincel para pintura trincha nº 3	Unidade	10			
231.	Pincel, para retroprojeter ponta redonda 2,0 cores variadas	Cx com 12 Unidades	20			
232.	Pincel, para retroprojeter ponta	Cx com 12	22			

Prefeitura de Varjão de Minas

Rua Vasco Ribeiro, 345 - Centro - CEP: 38794-000

Varjão de Minas / MG Email: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br

CNPJ: 01609780/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	redonda 1,0 cores variadas	Unidades				
233.	Pistola para Cola Quente Média - APL20 - 13w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	29			
234.	Pistola para Cola Quente Pequena - APL10 - 7w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	29			
235.	Pistola para Cola Quente Profissional - APL30 - 16w -127/220V (bivolt) Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola Hot Melt em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Qualidade Igual ou semelhante a Tilibra	Unidade	39			
236.	Placa de isopor 20mm, medindo 100x50cm	Unidade	50			
237.	Placa de isopor 20mmX50cm X 100cm,	Pcte 12 Unidades	20			
238.	Placa isopor 50mm x 50 cm x 100 cm	Pcte 5 Unidades	30			
239.	Plástico para plastificação - A4 - 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm espessura -100 lâminas adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor -Alta Transparência-Acabamento antiestático a prova d'água -Proteção UV	Cx 500 Unidades	30			
240.	Plástico para platificação A4 220mm x 307mm, 125 micras - 0,05mm, espessura 100 laminas adaptável em qualquer maquina a prova d'água, pacote 100 unidades	Cx 500 Unidades	30			
241.	Prancheta A4, 33mm x 23mm, mdf, prendedor de metal	Unidade	50			
242.	Régua de 1 metro escala ou marcação gravação perpétua, acrílico 100% virgem espessura aproximada 3,0mm	Unidade	100			
243.	Régua transparente 30 cm em poliestireno	Pcte 10 Unidades	300			
244.	Relógio de parede diâmetro, redondo, medindo 21x21x3cm ,plástico branco	Unidade	20			
245.	Renda 10mmcores variadas	Rolo 20 Metros	14			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

246.	Saco para Presente metalizado 30x45 cm com estampas variadas	Pcte 50 Unidades	20			
247.	Sacola para Presente 26 x 19,5 x 9,5cm(papel) branco e kraft,	Pcte 50 Unidades	20			
248.	Sacola para Presente 39 x 32 x 16cm (papel) branco e kraft,	Pcte 50 Unidades	20			
249.	Tesoura escalope corte ondulado, em aço, medindo 23cm	Unidade	5			
250.	Tesoura Escolar sem ponta e com certificação do Inmetro 13,5 cmE Com Régua Na Lâmina. Lâmina Em Aço Inox. 4 Cores: sortidas	Unidade	450			
251.	Tesoura para picotar grande 21,6cmredonda qualidade igual ou semelhante a mundial	Unidade	14			
252.	Tesoura para Uso Geral, 17,7cm – Lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, C275mm x L 105mm	Unidade	100			
253.	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 25,3 cm lâmina em aço inox 10, cabo em polipropilenodimensões C 330mm x L105mm	Unidade	70			
254.	Tinta Guache 250ml - não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel ,papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores variadas	Unidade	1.100			
255.	Tinta para Carimbo42ml para todos tipos de almofadas, à base de água	Unidade	96			
256.	Tinta para tecido fosca 37 ml, cores variadas	Unidade	300			
257.	Tinta PVA 37 ml cores variadas	Embalagem 12 Unidades	3			
258.	Tinta Spray Branco, preto, azul, vermelho, dourado, prata, verde, laranja, Pink, roxo, amarelo, rosa, marrom	Frasco 400 ml	10			
259.	Tinta spray metálico cores variadas	Frasco 400ml	50			
260.	TNT estampado xadrez - cores variadas largura: 1,40 metros comprimento: 100 metros composição: 100% polipropileno utilizado em decorações, embalagens, brinquedos, confecções	Bobina 100 Metros	25			
261.	TNT liso1,40 metros comprimento: 100 metros composição: 100% polipropileno utilizado em decorações, embalagens, brinquedos, confecções.	Bobina 100 Metros	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Varjão de Minas.

3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, **somente os órgãos e as entidades** que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA SRP E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio do Município www.varjaodeminas.mg.gov.br e em jornal de grande circulação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no processo licitatório e se obrigar nos limites dela;

5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio do Município www.varjaodeminas.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Varjão de Minas, de Maio de 2025

Prefeitura municipal de Varjão de Minas

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N° 014/2025, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 014/2025, que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º 014/2025, que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, § 1º DA LEI
14.133/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico N° 014/2025, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

A não apresentação dessa declaração ensejará a desclassificação do licitante.